

À COMISSÃO ESPECIAL
Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU

Edital nº 001-2026/GALIC/AC/CBTU - Chamamento Público

Objeto: credenciamento de empresas para posterior contratação dos serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPONENTE (Edital 001-2026, Anexo II)

A **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, com sede na Av. Princesa Isabel, nº 629, Sala 901, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-360, endereço eletrônico licitacao@lecard.com.br e telefone (27) 2233-2000, neste ato representada por **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, assistente jurídico, RG nº 3453346 SSP/ES, CPF nº 153.230.537-04, vem, com fundamento no Edital nº 001-2026/GALIC/AC/CBTU, apresentar sua proposta e documentos correlatos, de modo de comprovar as exigências editalícias, necessárias e suficientes para fins de credenciamento perante a CBTU.

1. Proposta técnica (item 6 e anexo III):

PROPOSTA COMERCIAL		
Conteúdo	Autodeclaração Proponente	Validação CBTU
	SIM / NÃO	SIM / NÃO
1. Descrição detalhada do objeto	Sim	
2. Taxa de Administração 0%	Sim	
3. Indicação do representante legal	Sim	
4. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias	Sim	

2. Declarações (item 6.6)

Conteúdo	Autodeclaração Proponente	Validação CBTU
	SIM / NÃO	SIM / NÃO
1. Concordância com o Edital	Sim	
2. Não emprega menor	Sim	
3. Não executa trabalho degradante	Sim	
4. Inexistência de fatos impeditivos	Sim	
5. Elaboração independente de proposta	Sim	

Benefício é ter Le Card.

6. Cumprimento reserva de cargos pessoa com deficiência ou reabilitado	Sim	
7. Cumprimento da cota de aprendizagem	Sim	

3. Documentos de Habilitação (item 6.6)

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
Conteúdo	Autodeclaração Proponente	Validação CBTU
1. Habilitação Jurídica (item 7.16)	SIM / NAO	SIM / NAO
1.1 Documento de identidade.	Sim	
1.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.	Sim	
1.3 Registro comercial, no caso de empresa individual.	Não	
1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.	Sim	
1.5 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.	Não	
1.6 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.	Não	
2. Regularidade Fiscal (item 7.17)	NÃO / SIM	NÃO / SIM
2.1 Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	Sim	
2.2 Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS)	Sim	
3. Capacidade econômico-financeira (item 7.19)	NAO / SIM	NAO / SIM
3.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis	Sim	
3.2 Certidão negativa atualizada de pedido de falência ou regime de recuperação judicial ou extrajudicial.	Sim	
3.3 Comprovação da boa situação financeira do interessado: Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um)	Sim	
3.4 Patrimônio líquido equivalente a, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação - R\$ 5.177.308,95	Sim	
4. Qualificação Técnica (item 7.28)	SIM / NÃO	NÃO / SIM
4.1 Comprovante de registro no Ministério do Trabalho e Emprego MTE, como pessoa jurídica fornecedora ou	Sim	

prestadora de serviço de alimentação coletiva do Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT		
4.2 Atestado de capacidade técnica expedido em seu nome, demonstrando a execução anterior e sem ressalva, por período não inferior a 1 (um) ano. [mínimo 1]	Sim	
4.3 Atestado de capacidade técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que prestou serviço de administração e fornecimento do auxílio alimentação e/ou refeição, de forma satisfatória, para empresa com um efetivo mínimo de 50% (cinquenta por cento) da quantidade de empregados da CBTU, por período não inferior a 12 meses. [mínimo 1.378 beneficiários]	Sim	
4.4 Demonstração de rede credenciada de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo de estabelecimentos efetivamente utilizados pelos beneficiários da CBTU nas unidades da federação em que a Companhia tem atuação (50% da Tabela 3 do Anexo I ao Termo de Referência). [vide tabela do item 7.34 do Edital]	Não	

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO		
SICAF ¹	Autodeclaração Proponente	Validação CBTU
<i>(substituição dos documentos de habilitação)²</i>		
	SIM / NAO	NÃO / SIM
1. Habilitação Jurídica		
2. Regularidade Fiscal		
3. Capacidade Econômico-Financeira		

Apenas no caso de a empresa participante usar o SICAF para comprovação de sua habilitação jurídica, fiscal e/ou econômico-financeira;

Nesse caso, o SICAF deverá ser encaminhado por e-mail

4. Anexos:

Em anexo a esta Carta de Apresentação, encaminhamos toda a documentação acima relacionada Proposta Comercial, Declarações e Documentos de Habilitação; em conformidade com as exigências do Edital de Chamamento Público.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita e viermos a ser contratados, a executar os serviços no prazo fixado no Edital e conforme Especificações Técnicas.


Em caso de contratação, apresentaremos a garantia de execução, observados o percentual, modalidades e prazos previstos no item nº 16 do Edital de Chamamento Público.

Na oportunidade, credenciamos junto à CBTU o Sr. **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, assistente jurídico, portador do documento de identidade civil RG nº 3453346-SSP/ES, cadastrado no CPF sob o nº 153.230.537-04, residente e domiciliado na Rua Rosa de Prata, 346, casa, Bairro Guaranhuns, Vila Velha/ES, CEP: 29.103-610, endereço eletrônico: carlos.eduardo@lecard.com.br, ao qual outorgamos os mais amplos poderes, inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo de Chamamento Público para Credenciamento.

Declaramos, que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos ao Chamamento em pauta, e ainda, que concordamos plenamente com as condições constantes no presente Edital e seus anexos, e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos e despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o fornecimento.

Atenciosamente,

Vitória/ES, 4 de junho de 2026.

 Documento assinado digitalmente
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS
Data: 04/06/2026 17:20:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Le Card. Administradora de Cartões Ltda.

CNPJ: 19.207.352/0001-40

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

RG nº 3453346 – SSP/ES

CPF nº 153.230.537-04

Representante Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: AFCNSO MARCHIORI POLIDO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF: 3885521 SSP ES

CPF: 135.922.537-43 DATA NASCIMENTO: 11/08/1997

FILIAÇÃO: ALASCIOILTON DIAS POLIDO

ENDEREÇO: MARIA MARCHIORI POLIDO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 06947100755 VALIDADE: 13/12/2031 1ª HABILITAÇÃO: 07/11/2017

OBSERVAÇÕES:

A.

Afcnso Marchiori Polido

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 13/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 95008243631
 ES365490407

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN **CONTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2318734532

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



15:20

5G



Documento Principal

Verso - 09/02/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/05/2026 12:06:11 que o documento de hash (SHA-256)
03e78f2ffd552a8f800b4e15576c7acaf090758808f40342cab7f55b0ec786ef foi validado em 26/05/2026 12:04:55 através da transação blockchain
0x2615faa8f44ae23eda2982c055ac04ba851555d2cc44cff682c8ce7480d73fd3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 318988)



15:20

5G



Documento Principal

Anverso - 09/02/2024

INSCRIÇÃO
28269

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO ESPÍRITO SANTO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
ANDRÉ MARCHIORI POLIDO

FILIAÇÃO
ALASCIOILTON DIAS POLIDO
ANDRESSA MARIA MARCHIORI

NATURALIDADE
VITÓRIA - ES

R.G.
3668838 - SPTC

DATA DE NASCIMENTO
07/05/1994

CPF
135.922.477-78

EXPEDIDO EM
09/02/2024

JOSE CARLOS RIZK FILHO
PRESIDENTE

Prova de Autenticidade válida até 24/08/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/05/2026 12:06:11 que o documento de hash (SHA-256) 03e78f2ffd552a8f800b4e15576c7acaf090758808f40342cab7f55b0ec786ef foi validado em 26/05/2026 12:04:55 através da transação blockchain 0x2615faa8f44ae23eda2982c055ac04ba851555d2cc44cff682c8ce7480d73fd3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 318988)



15:20

5G



Documento Principal

QR Code - 09/02/2024

Utilize o QRCode abaixo para validar as informações do documento.



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/05/2026 12:06:11 que o documento de hash (SHA-256)
03e78f2ffd552a8f800b4e15576c7acaf090758808f40342cab7f55b0ec786ef foi validado em 26/05/2026 12:04:55 através da transação blockchain
0x2615faa8f44ae23eda2982c055ac04ba851555d2cc44cff682c8ce7480d73fd3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 318988)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.207.884/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/12/2018	
NOME EMPRESARIAL VCP - VITORIA CAPITAL PARTICIPACOES S/A			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES	NUMERO 955	COMPLEMENTO SALA 707 EDIF GLOBAL TOWER	
CEP 29.050-335	BAIRRO/DISTRITO ENSEADA DO SUA	MUNICIPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO FILIPE.PUPPIN@VCPSA.COM.BR		TELEFONE (27) 9524-1160	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/12/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

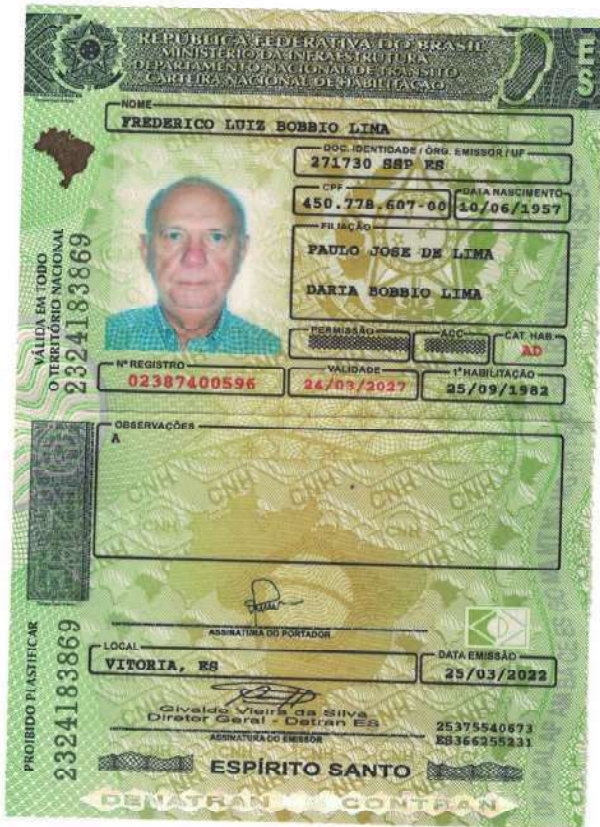
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/05/2026** às **09:21:09** (data e hora de Brasília).



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/05/2026 12:06:11 que o documento de hash (SHA-256)
03e78f2ffd552a8f800b4e15576c7acaf090758808f40342cab7f55b0ec786ef foi validado em 26/05/2026 12:04:55 através da transação blockchain
0x2615faa8f44ae23eda2982c055ac04ba851555d2cc44cff682c8ce7480d73fd3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 318988)





Prova de Autenticidade válida até 24/08/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/05/2026 12:06:11 que o documento de hash (SHA-256)
03e78f2ffd552a8f800b4e15576c7acaf090758808f40342cab7f55b0ec786ef foi validado em 26/05/2026 12:04:55 através da transação blockchain
0x2615faa8f44ae23eda2982c055ac04ba851555d2cc44cff682c8ce7480d73fd3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 318988)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

2230182168

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

2230182168

DFACAL 10 AP BRUCE ES GO MNT IRS INC TRV 03

Nome: **ERLY VIEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **46273980 SSP SP**

CPF: **228.281.416-91** DATA NASCIMENTO: **04/05/1952**

FILIAÇÃO: **JOSE VIEIRA**
IRENE DE JESUS VIEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **02755548478** VALIDADE: **04/08/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **19/11/1974**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **VITORIA, ES** DATA EMISSÃO: **05/08/2021**

Givaldo Vieira da Silva
 Diretor Geral - Detran ES
 ASSINATURA DO EMISSOR

67519093833
 ES364047160

ESPÍRITO SANTO

Prova de Autenticidade válida até 24/08/2026

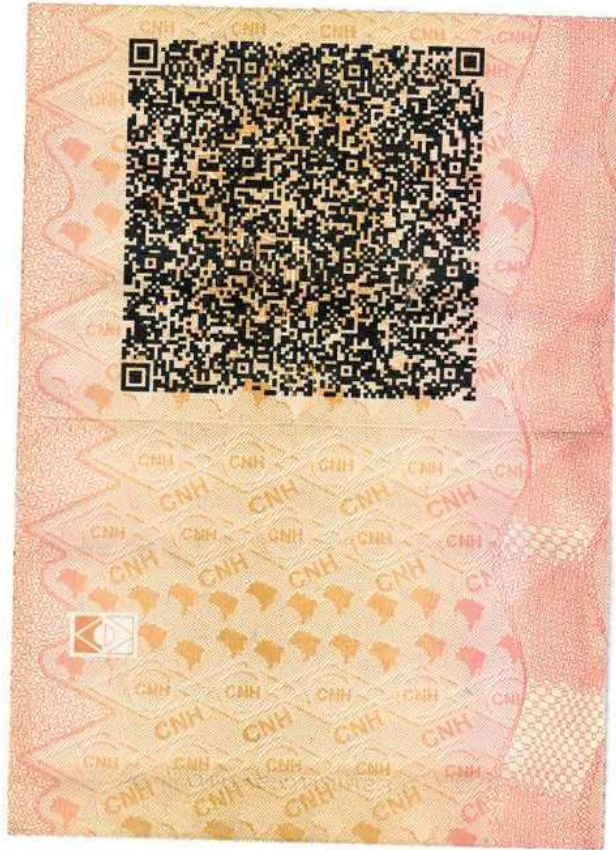
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA | 19207352000140

Assinada de forma digital por LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA | 19207352000140 | CNPJ: 19207352000140 | Data: 2023/08/05 15:56:03



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/05/2026 12:06:11 que o documento de hash (SHA-256)
 03e78f2ffd552a8f800b4e15576c7acaf090758808f40342cab7f55b0ec786ef foi validado em 26/05/2026 12:04:55 através da transação blockchain
 0x2615faa8f44ae23eda2982c055ac04ba851555d2cc44c6f682c8ce7480d73fd3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 318988)





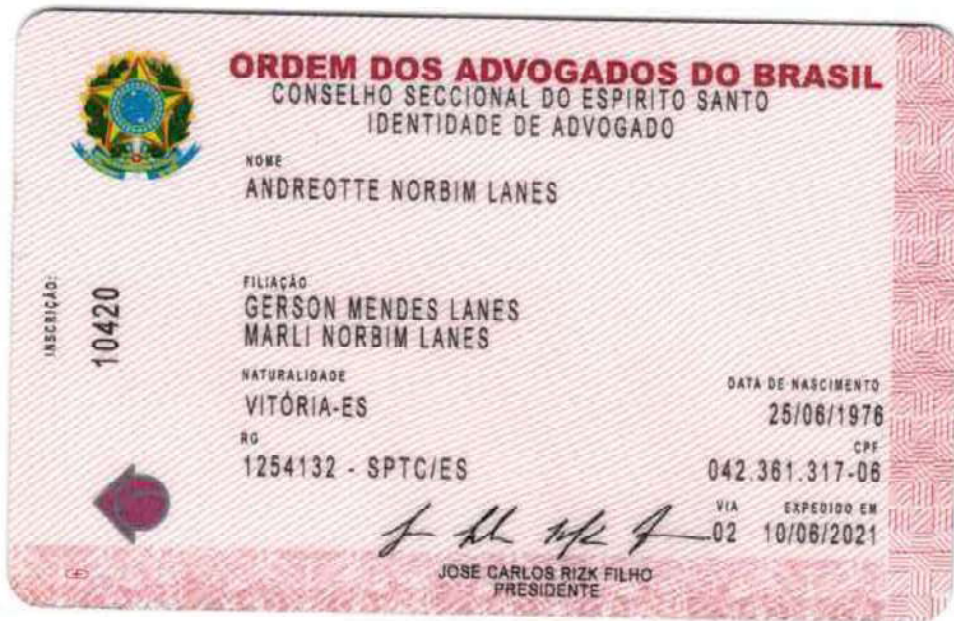
Prova de Autenticidade válida até 24/08/2026

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA:19207352000140



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/05/2026 12:06:11 que o documento de hash (SHA-256)
03e78f2fd552a8f800b4e15576c7acaf090758808f40342cab7f55b0ec786ef foi validado em 26/05/2026 12:04:55 através da transação blockchain
0x2615faa8f44ae23eda2982c055ac04ba851555d2cc44cff682c8ce7480d73fd3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 318988)



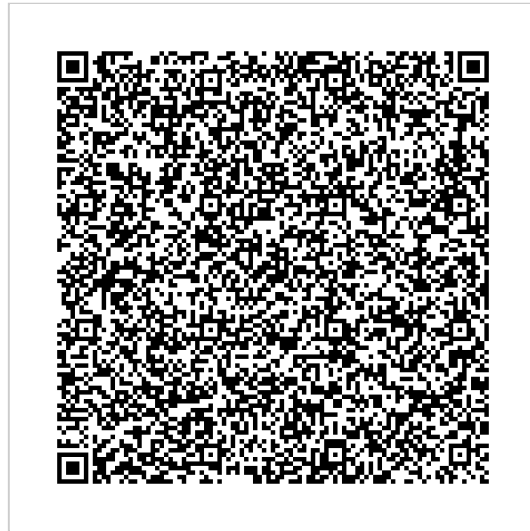


CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
NOME RODRIGO ROCHA TEIXEIRA		
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 100943422 IFF RJ		
CPF 075.169.147-03		DATA NASCIMENTO 22/11/1977
FILIAÇÃO MARTINIANO SOUZA TEIXEIRA MARIA ELIZABETH ROCHA TEIXEIRA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. E
Nº REGISTRO 00156891518	VALIDADE 13/09/2031	1ª HABILITAÇÃO 24/02/1997
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL VITORIA, ES	DATA EMISSÃO 15/09/2021	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
47521354590 ES364508302		
ESPÍRITO SANTO		
DENATRAN		CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Prova de Autenticidade válida até 24/08/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 26/05/2026 12:06:11 que o documento de hash (SHA-256)
03e78f2ffd552a8f800b4e15576c7acaf090758808f40342cab7f55b0ec786ef foi validado em 26/05/2026 12:04:55 através da transação blockchain
0x2615faa8f44ae23eda2982c055ac04ba851555d2cc44cff682c8ce7480d73fd3 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 318988)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 24/08/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **03e78f2ffd552a8f800b4e15576c7acaf090758808f40342cab7f55b0ec786ef** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **318988** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DOCTOS SÓCIOS E PROCURADORES**", cujo assunto é descrito como "**DOCTOS SÓCIOS E PROCURADORES**", faz prova de que em **26/05/2026 11:44:13**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/05/2026 12:06:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x2615faa8f44ae23eda2982c055ac04ba851555d2cc44cff682c8ce7480d73fd3**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



ANEXO III
Modelo de Proposta

Apresentamos nossa Proposta para o Credenciamento para contratação de empresas para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição por meio de cartão magnético e/ou eletrônico ou tecnologia equivalente ou superior munidos de senha numérica individual e tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT (Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976), para atender aos empregados da CBTU, acatando os valores abaixo orçados:

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA			
CNPJ: 19.207.352/0001-40	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1307227	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA	
ENDEREÇO: Avenida Princesa Isabel, nº 629, Sala 901, Edifício Vitoria Center			
BAIRRO: Centro	CIDADE/MUNICÍPIO: Vitória	UF: ES	CEP: 29.010-360
TELEFONE: (27) 2233-2000	E-MAIL: licitacao@lecard.com.br		
DADOS BANCÁRIOS: 001 Banco do Brasil Agência: 0933-4 (lúna) C. Corrente:18.192-7			
DADOS REFERENTES AO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO			
NOME: Andreotte Norbim Lanes	NACIONALIDADE: Brasileiro	DATA NASCIMENTO: 25/06/1976	
RG: 1254132 SPTC-ES	CPF: 042.361.317-06	ESTADO CIVIL: Casado	
PROFISSÃO: ADVOGADO / PROCURADOR LEGAL			
ENDEREÇO: Avenida Princesa Isabel, nº 629, Sala 901, Edifício Vitoria Center			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Vitória	UF: ES	CEP: 29.010-360
E-MAIL PESSOAL: licitacao@lecard.com.br		TELEFONE: (27) 99628-7127 / (27)3024-8682	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE. *	VALOR DO BENEFÍCIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) **
01	Contratação de empresas para prestação de serviços de implementação, gerenciamento, administração e fornecimento do auxílio alimentação/refeição por meio de cartão magnético e/ou eletrônico ou tecnologia equivalente ou superior munidos de senha numérica individual e tecnologia de chip de segurança para validação das transações e respectivas recargas mensais de crédito, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador/PAT (Lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976), para atender aos empregados da CBTU.	UN	2.755	Alimentação/Refeição (x12) R\$ 1.148,57	R\$ 51.773.089,55
				Cesta Básica (x12) R\$ 321,75	
				Cesta Natalina (x1) R\$ 1.148,57	



No estabelecimento do preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, despesas administrativas e lucro, materiais e mão-de-obra a serem empregados, seguros, fretes, rotulagem, embalagens, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto proposto.


A taxa de administração praticada é fixa e irrevogável em 0% (zero por cento).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias a contar de sua apresentação.

Marca: Le Card

Modelo: Cartão eletrônico/magnético com chip.

Vitória/ES, 4 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**
Data: 04/06/2026 17:26:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Le Card. Administradora de Cartões Ltda.

CNPJ: 19.207.352/0001-40

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS

RG nº 3453346 – SSP/ES

CPF nº 153.230.537-04

Representante Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.207.352/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/11/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LE CARD	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRINCESA ISABEL	NÚMERO 629	COMPLEMENTO EDIF VITORIA CENTER SALA 901
---	----------------------	--

CEP 29.010-361	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GESTOR.FINANCEIRO@LECARD.COM.BR	TELEFONE (27) 2233-2000
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/05/2026** às **10:25:24** (data e hora de Brasília).

**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 32203082512**

ANDRÉ MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07 de maio de 1994, portador da carteira de identidade n.º 3.668.838 SSP/ES e inscrito no CPF n.º 135.922.477-78, residente e domiciliado na Rua João Vieira Simões, n.º 80, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-090, filho de Alascioilton Dias Polido e Andressa Maria Marchiori Polido.

AFONSO MARCHIORI POLIDO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 11 de agosto de 1997, portador da carteira de identidade n.º 3.885.621 SSP/ES e inscrito no CPF n.º 135.922.537-43, residente e domiciliado na Rua João Vieira Simões, n.º 80, Ilha do Frade, Vitória/ES, CEP 29.057-090, filho de Alascioilton Dias Polido e Andressa Maria Marchiori Polido.

VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.207.884/0001-46 e NIRE/JUCEES n.º 32300041507, com sede na cidade de Vitória/ES, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 955, Edifício Global Tower, sala 707, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335, representada por **FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o n.º 450.778.607-00 e RG 271730 SSP/ES, domiciliado na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n.º 955, sala 707, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335.

Únicos sócios da sociedade empresária **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, com ato constitutivo registrado na JUCEES sob o NIRE n.º 32203082512, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.207.352/0001-40, com sede na Av. Princesa Isabel, n.º 629, sala 901, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-360, resolvem alterar o contrato social da empresa nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ABERTURA DE FILIAL

Os sócios decidem pela abertura de uma filial na Avenida Da França, nº 393, Edifício Terminal de Navios e Turismo, 2º Pavimento, Bairro Comércio, Salvador/BA, CEP 40010-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações, os sócios resolvem reescrever o contrato social, que passa a vigorar com a seguinte redação, conforme a Lei n.º 10.406/2002:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ sob o n.º 19.207.352/0001-40 - NIRE n.º 32203082512**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade denomina-se **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA** e rege-se pela Lei n.º 10.406 de 10/01/2002 e pelas demais normas legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE E FILIAL

A sociedade tem sua sede na Avenida Princesa Isabel, n.º 629, sala 901, Edifício Vitória Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-361.

**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 32203082512**

- **FILIAL 01:** Situada na Avenida Princesa Isabel, n.º 629, sala 902, Edifício Vitória Center, Centro, Vitória/ES, CEP 29.010-361, inscrita no CNPJ 19.207.352/0004-93 e NIRE 32900686657, exercendo as atividades da matriz.
- **FILIAL 02:** Situada na Alameda Araguaia, nº2190, SALA 908 CEA II EDIFICO 1, Alphaville Industrial, Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.455-000, inscrita no CNPJ 19.207.352/0005-74 e NIRE 35920318605, exercendo as atividades da matriz, exercendo as atividades da matriz.
- **FILIAL 03:** Situada na Avenida Da França, nº 393, Edifício Terminal de Navios e Turismo, 2º Pavimento, Bairro Comércio, Salvador/BA, CEP 40010-000, exercendo as atividades da matriz.

Parágrafo único: A sociedade pode abrir e manter filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observando as disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei n.º 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

A sociedade tem por objeto social a emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares, bem como atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, e a administração de cartões de crédito, nos seguintes ramos de atividade:

1. Prestação de serviços de administração por meio de cartão magnético para:
 - a. Benefícios previstos no PAT (Programa de Alimentação do Trabalhador):
 - i. Alimentação;
 - ii. Refeição;
 - b. Convênios;
 - c. Combustíveis;
 - d. Gestão de frotas;
 - e. Farmácias;
2. Gravação e impressão de cartões magnéticos;
3. Locação, instalação e manutenção de equipamentos.

Codificação das atividades econômicas:

- **8299-7/02:** Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares;
- **7490-1/04:** Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- **6613-4/00:** Administração de cartões de crédito.

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais)**, dividido em 21.000.000 (vinte e um milhões) de quotas de capital, de valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas, e integralizadas em moeda corrente do País até o dia 31/12/2025, com a seguinte distribuição entre os sócios:

**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 32203082512**

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR INTEGRALIZADO	VALOR A INTEGRALIZAR	%
ANDRÉ MARCHIORI POLIDO	7.000.000	5.385.870,00	1.614.130	33,33%
AFONSO MARCHIORI POLIDO	7.000.000	5.385.870,00	1.614.130	33,33%
VCP – VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A	7.000.000	5.385.870,00	1.614.130	33,33%
TOTAL	21.000.000	16.157.610,00	4.842.390	100%

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, respondendo pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406 de 10/01/2002.

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pelo administrador não sócio, **ERLY VIEIRA**, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 04/05/1952, portador da carteira de identidade n.º 4.627.398-0 SSP/SP e inscrito no CPF n.º 228.281.416-91, residente e domiciliado na Rua Elesbão Linhares, n.º 515, apto 101, Praia do Canto, Vitória/ES. Ele exercerá suas funções de forma individual, representando a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com plenos poderes para conduzir os objetivos sociais e garantir o funcionamento da empresa.

Parágrafo Primeiro: O administrador não sócio, juntamente com o diretor financeiro não sócio, não administrador **GERVANDO THOMPSON DA SILVA**, inscrito no CPF n.º 079.128.887-05, responderão solidariamente pelas questões de ordem contábil e fiscal, bem como pelas eventuais falhas nos controles internos da empresa. Ambos serão responsabilizados administrativa e criminalmente pelos prejuízos causados à sociedade ou a terceiros (artigos 186 e 927 do Código Civil de 2002).

Parágrafo Segundo: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, seja por lei especial, seja por condenação criminal, incluindo as hipóteses de crime falimentar, prevaricação, suborno, peculato, crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro, fé pública ou propriedade (artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil de 2002).

**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 32203082512**

Parágrafo Terceiro: Dependerão de quóruns especiais as deliberações constantes dos artigos 1.071 e 1.076 do Código Civil de 2002, com a possibilidade de admissão de parecer opinativo do Conselho de Administração, conforme a Cláusula Sétima.

Parágrafo Quarto: A prévia autorização da maioria dos sócios será necessária para as seguintes deliberações, observadas as respectivas quotas sociais e critérios de desempate, após parecer opinativo especial do Conselho de Administração:

1. Distribuição de lucros ou perdas, especialmente em situações que exijam aportes de capital, para posterior pagamento pela sociedade;
2. Prestação de fianças ou avais pela sociedade;
3. Concessão de créditos acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) a pessoas físicas ou jurídicas, incluindo sócios;
4. Assunção de débitos acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, incluindo sócios;
5. Participação em licitações cujo valor anual ou prazo de pagamento seja superior a R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) ou com taxas de deságio superiores a 10%;
6. Aquisição ou alienação de bens móveis acima de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ou imóveis acima de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
7. Nomeação de diretores não empregados, que serão indicados pelo administrador não sócio, com remuneração a ser determinada e arquivada na Junta Comercial.

Parágrafo Quinto: O administrador não sócio será escolhido em reunião extraordinária de sócios, pela maioria deles, observadas suas respectivas quotas sociais e critérios de desempate, com remuneração sujeita a revisão ou ratificação anual. O termo de nomeação será arquivado na Junta Comercial para conhecimento de terceiros, sem necessidade de alteração do contrato social.

Parágrafo Sexto: A destituição do administrador não sócio também dependerá de reunião extraordinária de sócios, por maioria, com a escolha de um novo administrador conforme previsto no parágrafo anterior, sendo ambos os termos arquivados na Junta Comercial para conhecimento de terceiros.

Parágrafo Sétimo: Em caso de impossibilidade do exercício das funções pelo administrador não sócio, será nomeado interinamente um dos diretores, por aclamação da maioria dos sócios, até que seja realizada reunião extraordinária para nomeação de um novo administrador.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração será composto por sete membros, dos quais três serão os sócios pessoas físicas e o representante legal da sócia pessoa jurídica. Os demais três membros serão escolhidos individualmente por cada um dos sócios, sem interferência dos demais, sendo o administrador não sócio o sétimo membro.

Parágrafo Primeiro: O administrador não sócio atuará como secretário das reuniões do Conselho de Administração, responsável por elaborar a pauta e a ata: a primeira, com

**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 32203082512**

antecedência mínima de 15 dias, e a segunda, a ser aprovada na reunião subsequente. O administrador não votará em questões de nomeação e destituição de administradores, ou em assuntos de seu interesse, conforme decisão dos demais membros.

Parágrafo Segundo: A presidência do Conselho será vedada ao administrador não sócio, sendo aberta a qualquer outro membro, com mandato de dois anos, permitida a recondução.

Parágrafo Terceiro: O voto de desempate caberá aos sócios, conforme suas quotas sociais e as regras de desempate previstas na lei civil para sociedades limitadas.

Parágrafo Quarto: Os membros do Conselho poderão receber remuneração por reunião, conforme deliberação dos sócios, sem vínculo empregatício e mediante emissão de nota fiscal.

Parágrafo Quinto: O Conselho terá caráter "opinativo" em regra, "opinativo especial" em casos previstos na Cláusula Sexta, parágrafo terceiro, e "essencial" em conformidade com o parágrafo primeiro da Cláusula Oitava.

Parágrafo Sexto: As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples de votos, sendo presumido o quórum de aprovação quando este contrato for omissivo.

CLÁUSULA SETIMA – DA SUCESSÃO E DO ANTINEPOTISMO

Fica vedada a prestação de serviços à sociedade, a qualquer título — inclusive como sucessor, procurador ou mandatário — por quem seja companheiro(a) ou cônjuge dos sócios pessoas físicas ou do representante legal da sócia pessoa jurídica, assim como por parentes desses em linha reta ou colateral, até o quarto grau, inclusive, ou de seus cônjuges ou companheiros (parentesco por afinidade). As vedações permanecem mesmo após o término do casamento ou união estável.

Parágrafo Primeiro: Essa vedação poderá ser afastada em situações excepcionais, mediante voto unânime dos sócios e aprovação de parecer essencial por maioria do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo: Em caso de falecimento ou incapacidade civil dos sócios pessoas físicas, do representante da sócia pessoa jurídica, ou de falência desta, a sociedade não será dissolvida, nem haverá direito de liquidação da parte do sócio falecido ou incapaz, devendo-se observar as regras de sucessão patrimonial das quotas sociais previstas no Código Civil.

Parágrafo Terceiro: Em casos de retirada de sócios, seja de forma voluntária ou judicial, será concedido um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a elaboração de um balanço para apuração de haveres, e mais 180 (cento e oitenta) dias para pagamento da cota do retirante pela sociedade. Será franqueada a aquisição da referida cota por outro sócio, observado o direito de preferência.

CLÁUSULA OITAVA – DOS LUCROS E PERDAS

**17ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CNPJ 19.207.352/0001-40 - NIRE 32203082512**

O término do exercício social será em 31 de dezembro de cada ano, quando será feito o balanço anual, sendo os lucros e prejuízos apurados distribuídos ou atribuídos aos sócios na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Poderão ser levantados balanços intermediários e, havendo resultados positivos, esses poderão ser distribuídos como antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA – FORO

Fica eleito o foro da comarca de Vitória/ES para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja o domicílio das partes interessadas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, que será levado a registro.

Vitória/ES, 29 de maio de 2025.

ASSINATURAS:

**ANDRÉ MARCHIORI POLIDO
AFONSO MARCHIORI POLIDO**

VCP – VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A
Representada por Frederico Luiz Bobbio Lima

Administrador:
ERLY VIEIRA

Diretor Financeiro:
Gervando Thompson da Silva



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13592247778	ANDRE MARCHIORI POLIDO
13592253743	AFONSO MARCHIORI POLIDO
22828141691	ERLY VIEIRA
45077860700	FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/06/2025 09:52 SOB N° 20250885611.
PROTOCOLO: 250885611 DE 13/06/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12509801197. CNPJ DA SEDE: 19207352000140.
NIRE: 32203082512. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/05/2025.
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

VCP – VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A.**CNPJ/MF nº 32.207.884/0001-46****NIRE/JUCEES nº 32.300.041.507****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 2021**

Aos 20 dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (20/09/2021), às 14 horas, na sede da empresa **VCP – VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.884/0001-46 e NIRE/JUCEES nº 32.300.041.507, localizada na Cidade de Vitória/ES, Estado do Espírito Santo, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Edifício Global Tower, Sala 707, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335 os abaixo-assinados e adiante nomeados e qualificados reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, representando a totalidade do capital social; compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as formalidades da convocação, com o objetivo específico de deliberar sobre eleição e reeleição dos membros da diretoria, podendo estes ser acionistas ou não, alteração do capital social com autorização de valor e conversão das classes de ações ordinárias e preferenciais.

Presentes na assembleia os acionistas representando a totalidade do capital social: **MARGARETH MARTINS DE AGUIAR LIMA**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, domiciliada à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, 955, sala 707, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050.335, portadora da C.I. nº 502.053 SSP/ES, expedida em 26.08.1996, inscrita no CPF/MF sob o nº 751.317.067-34, natural de Afonso Cláudio/ES, nascida em 28.10.1961, filha de Eustrasival Gomes de Aguiar e Jandira Martins de Aguiar, com 48.000 (quarenta e oito mil) ações ordinárias, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito reais); **ELISA DE AGUIAR LIMA**, brasileira, solteira, estudante, domiciliada à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, sala 707, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050.335, portadora da C.I. nº 2.198.576 SSP/ES, expedida em 16/10/2015, inscrita no CPF/MF sob o nº 163.893.057-02, nascida em 10.08.1997, natural de Vitória/ES, filha de Frederico Luiz Bobbio Lima e Margareth Martins de Aguiar Lima, com 16.000 (dezesesseis mil) ações ordinárias, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais); **LUIZA DE AGUIAR LIMA**, brasileira, solteira, estudante, domiciliada à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, sala 707, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050.335, portadora da C.I. nº 2.198.585, SSP/ES, expedida em 16/10/2005, inscrita no CPF/MF sob o nº 163.893.157-75 nascida em 10.08.1997, natural de Vitória/ES, filha de Frederico Luiz Bobbio Lima e Margareth Martins de Aguiar Lima, com 16.000 (dezesesseis mil) ações ordinárias, subscritas e

VCP – VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A.**CNPJ/MF nº 32.207.884/0001-46****NIRE/JUCEES nº 32.300.041.507**

integralizadas, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e **FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, domiciliado à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, sala 707, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335, portador da C.I. nº 271.730 SSP/ES, expedida em 12.01.2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.778.607-00, natural de Conceição da Barra/ES, nascido em 10.06.1957, filho de Paulo José Lima e Dária Bobbio de Lima, com 240.000 (duzentas e quarenta mil) ações ordinárias, subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

Assim reunidos, assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Frederico Luiz Bobbio Lima, que convidou a mim, Sr. Filipe Puppim Saitt Pereira Ribeiro, para secretariá-lo. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou a assembleia instalada.

Após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, deliberaram por autorizar o aumento do capital social no limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais). As ações da companhia ficam classificadas em ordinárias e preferenciais. Fica decidido que o capital social será aumentado para R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com recursos oriundos da conta reserva de lucros apurados no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2020, sendo 15.000.000 (quinze milhões) em ações ordinárias e 5.000.000 (cinco milhões) em ações preferenciais sem valor nominal conforme boletim de subscrição anexo a presente ata. Deliberaram ainda sobre a eleição e reeleição dos membros da diretoria acionistas ou não, cabendo ao diretor presidente comandar a execução da política, das diretrizes e das atividades gerais da Companhia fixadas pelos acionistas, presidir as reuniões da Diretoria, coordenar as atividades das áreas econômico-financeiras e contábeis da Companhia, a tesouraria e a controladoria, bem como coordenar a execução das operações e dos investimentos aprovados pelo Conselho de Administração. Cabe também ao diretor presidente representar a companhia no relacionamento com órgãos governamentais, com mandato de 3 (três) anos contados da presente data, e que nesta data firmam os termos de posse que constam do anexo, das seguintes pessoas:

- (a) **FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, domiciliado à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, sala 707, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335, portador da C.I. nº 271.730 SSP/ES, expedida em 12.01.2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.778.607-00, natural de Conceição da Barra/ES,

VCP – VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ/MF nº 32.207.884/0001-46

NIRE/JUCEES nº 32.300.041.507

nascido em 10.06.1957, filho de Paulo José Lima e Dária Bobbio de Lima, para o cargo de diretor presidente.

- (b) **FILIFE PUPPIN SAIIT PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, domiciliado à Rua João Pessoa de Mattos, nº 158, Apto 101, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-115, portador da C.I. nº 1.599.523 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.218.787-78, natural de Vila Velha/ES, nascido em 19.10.1982, filho de José Pereira Ribeiro e Amelia Ercelina Saitt Ribeiro, para o cargo de diretor.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ante o silêncio dos presentes, encerrou os trabalhos suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos. ACIONISTAS PRESENTES: MARGARETH MARTINS DE AGUIAR LIMA, ELISA DE AGUIAR LIMA, LUIZA DE AGUIAR LIMA e FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA.

A presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Vitória-ES, 20 de Setembro de 2021.

FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA
Presidente da Mesa/Diretor
CPF: 450.778.607-00

FILIFE PUPPIN SAIIT PEREIRA RIBEIRO
Secretário da Mesa/Diretor
CPF: 099.218.787-78

VCP – VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A.

CNPJ/MF nº 32.207.884/0001-46

NIRE/JUCEES nº 32.300.041.507

ACIONISTAS:

FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA
CPF: 450.778.607-00

MARGARETH MARTINS DE AGUIAR LIMA
CPF: 751.317.067-34

ELISA DE AGUIAR LIMA
CPF: 163.893.057-02

LUIZA DE AGUIAR LIMA
CPF: 163.893.157-75

ADVOGADA

LETICIA COMARELA BARBOSA BORGES
OAB/ES 11489

VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.**CNPJ/MF 32.207.884/0001-46****NIRE/JUCEES 32.300.041.507**

Página 1 de 8

CAPÍTULO I**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração****Artigo 1º: DENOMINAÇÃO**

Sob a denominação de "VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.", é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelo disposto neste estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º: ENDEREÇO DA SEDE

A companhia tem sede e foro na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Sala 707, Enseada do Suá - Vitória/ES, CEP. 29050-335, podendo manter filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

Artigo 3º: ATIVIDADES DA EMPRESA

A Companhia tem por objeto a atividade de holding de instituições não financeiras e outras sociedades de participação, exceto holdings.

Artigo 4º: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II**Do Capital Social e das Ações****Artigo 5º: CAPITAL SOCIAL**

O capital social, totalmente subscrito e integralizado conforme boletim de subscrição em moeda corrente nacional é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais e 15.000.000 (quinze milhões) ações ordinárias, sem valor nominal.

VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.**CNPJ/MF 32.207.884/0001-46****NIRE/JUCEES 32.300.041.507**

Página 2 de 8

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária equivalerá 1 (um) voto na Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais terão as seguintes características: (I) não conceder a seu acionista o direito de voto em quaisquer deliberações da companhia; (II) conceder prioridade aos acionistas no reembolso do capital em caso de liquidação da companhia; e (III) são conversíveis na mesma qualidade de ações ordinária mediante deliberação dos acionistas da companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá contratar o serviço de ações escriturais junto à instituição financeira autorizada, indicada pelo Conselho de Administração, situação em que as ações serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, sem a emissão de certificados, podendo, nesse caso, ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do art. 35 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 4º - A Companhia poderá emitir debêntures simples ou conversíveis em ações, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 5º - Os aumentos de capital poderão ser deliberados com a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nas hipóteses previstas no Artigo 172 da Lei nº 6404/76, sendo certo que tais aumentos poderão ser realizados mediante subscrição pública ou privada de ações, por conversão de debêntures ou incorporação de reservas, capitalizando-se os recursos através das modalidades admitidas em lei.

Parágrafo 6º - O pagamento dos dividendos e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, quando for o caso, realizar-se-ão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o primeiro, contado da sua declaração, a segunda, contada da publicação da ata respectiva na forma da lei, salvo se a assembleia geral, quanto ao

VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.**CNPJ/MF 32.207.884/0001-46****NIRE/JUCEES 32.300.041.507**

Página 3 de 8

dividendo, determinar que este seja pago em prazo superior, mas no curso do exercício social em que for declarado.

Parágrafo 7º - As ações participarão dos dividendos do exercício em que forem emitidas da seguinte forma: (i) as ações subscritas até 30 de junho de cada exercício farão jus aos dividendos integrais do referido exercício social; (ii) as ações subscritas a partir de 1º de julho de cada exercício farão jus a metade dos dividendos distribuídos no referido exercício social.

Artigo 6º - A companhia está autorizada a aumentar o seu capital independentemente de decisão assemblear, até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), mediante deliberação dos acionistas, que fixarão o número de ações preferenciais e ordinárias a serem emitidas e o preço de emissão e as condições de subscrição, integralização e colocação.

Parágrafo Único - A diretoria poderá aprovar a emissão de novas ações sem direito de preferência para os antigos acionistas se a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle.

CAPÍTULO III**Da Administração**

Artigo 7º - A administração normativa da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da lei e deste estatuto social.

SEÇÃO I**Da Diretoria**

Artigo 8º - A Diretoria é composta de 2 (dois) membros acionistas ou não, todos residentes no país, eleitos pelos acionistas. O Diretor Presidente da Companhia terá as seguintes atribuições:

VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.**CNPJ/MF 32.207.884/0001-46****NIRE/JUCEES 32.300.041.507**

Página 4 de 8

Comandar a execução da política, das diretrizes e das atividades gerais da Companhia fixadas pelos acionistas, presidir as reuniões da Diretoria, coordenar as atividades das áreas econômico-financeiras e contábeis da Companhia, a tesouraria e a controladoria, bem como coordenar a execução das operações e dos investimentos aprovados pelo Conselho de Administração. Cabe também ao diretor presidente representar a companhia no relacionamento com órgãos governamentais.

Parágrafo 1° - O prazo de gestão de cada Diretor será de 3 (três) anos, permitida a recondução.

Parágrafo 2° - Os Diretores, findo o prazo de gestão, permanecerão no exercício dos respectivos cargos, até a eleição e posse dos novos Diretores.

Parágrafo 3° - Ocorrendo vaga no cargo de Diretor, deverão os acionistas designar substituto, cujo mandato expirará com os demais Diretores.

Parágrafo 5° - Em caso de ausência ou impedimento temporário, os Diretores substituir-se-ão, reciprocamente, por designação da Diretoria.

Artigo 9° - Além das atribuições previstas neste Estatuto Social, compete à Diretoria:

- a) executar os trabalhos que lhe forem determinados pelos acionistas;
- b) elaborar, anualmente, o relatório de administração, o demonstrativo econômico-financeiro do exercício, bem como balancetes, quando assim solicitados pelos acionistas;
- c) preparar anteprojetos de plano de expansão e modernização da Companhia;
- d) submeter aos acionistas o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anual e plurianual a que os membros se referirem;
- e) aprovar e modificar organogramas e regimentos internos.

VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.**CNPJ/MF 32.207.884/0001-46****NIRE/JUCEES 32.300.041.507**

Página 5 de 8

Artigo 10° - A representação ativa e passiva da Companhia, em atos e operações que impliquem em responsabilidade societária é, como regra, privativa de dois Diretores em conjunto, podendo a Companhia, alternativamente, ser representada por um Diretor em conjunto com um procurador, desde que o instrumento de mandato tenha sido outorgado em nome da Companhia por dois Diretores em conjunto.

Parágrafo Único - A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar.

Artigo 11° - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados, devendo, ainda, conter prazo determinado, salvo nos casos de outorga de poderes da cláusula "ad judicium".

Artigo 12° - A remuneração dos Diretores será fixada global e anualmente pela Assembleia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante e o percentual da participação da Diretoria no lucro da Companhia, observado o limite disposto no Parágrafo 1° do Artigo 152 da Lei 6.404/76.

Parágrafo 1° - A verba para honorários "pró-labore" paga em duodécimos, assim como a de participação, será partilhada aos Diretores, por deliberação dos acionistas, consignada, por termo, no livro próprio.

Parágrafo 2° - O empregado de alto nível, eleito pelos acionistas para o cargo de Diretor, enquanto no exercício do cargo, terá seu contrato de trabalho suspenso, passando a receber honorários e eventual participação nos lucros na forma estabelecida neste

VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 32.207.884/0001-46

NIRE/JUCEES 32.300.041.507

Página 6 de 8

estatuto, ficando-lhe assegurado o retorno ao cargo anteriormente ocupado, de acordo com a legislação social vigente.

Artigo 13° - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus Diretores.

Parágrafo Único - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

CAPÍTULO V

Das Assembleias Gerais

Artigo 14° - A Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da lei, reunir-se-á:

a) Ordinariamente nos quatro primeiros meses, depois de findo o exercício social para:

I - Tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso;

III - Fixar a remuneração dos administradores.

b) Extraordinariamente, sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas.

Artigo 15° - A Assembleia Geral será instalada e dirigida por um dos diretores. O secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembleia.

Artigo 16° - Os anúncios de convocação, publicados na forma e nos termos da lei, conterão, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia explicitada e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 32.207.884/0001-46

NIRE/JUCEES 32.300.041.507

Página 7 de 8

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social

Artigo 17 - O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 18º - Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Artigo 19º - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Artigo 20º - A Diretoria apresentará à Assembleia Geral para aprovação proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

- a) 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;
- b) Importância destinada a formação de Reservas para Contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores;
- c) Montante destinado à constituição da Reserva de Lucros a Realizar;
- d) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório dos acionistas.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

ESTATUTO SOCIAL

VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.**CNPJ/MF 32.207.884/0001-46****NIRE/JUCEES 32.300.041.507**

Página 8 de 8

Artigo 21° - A Companhia, por deliberação dos acionistas, poderá levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII**Da Liquidação, Dissolução e Extinção**

Artigo 22° - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Parágrafo Único - Os acionistas nomearão o liquidante e a assembleia geral determinará o modo de liquidação.

CAPÍTULO VIII**Disposição Geral**

Artigo 23° - A Companhia, a qualquer tempo, objetivando aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados em usos e praxes em vigor.

Vitória-ES, 20 de Setembro de 2021.

Acionistas

MARGARETH MARTINS DE AGUIAR LIMA
CPF: 751.317.067-34

LUIZA DE AGUAR LIMA
CPF: 163.893.157-75

FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA
CPF: 450.778.607-00

ELISA DE LIMA AGUIAR
CPF: 163.893.057-02

QUADRO DE COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA
"VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A"

ACIONISTAS	% AÇÕES ORDINARIAS	% AÇÕES PREFERENCIAIS	AÇÕES SUBSCRITAS	CAPITAL INTEGRALIZADO
MARGARETH MARTINS DE AGUIAR LIMA		50%	3.000.000	3.000.000,00
FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA	100%		15.000.000	15.000.000,00
LUIZA DE AGUIAR LIMA		25%	1.000.000	1.000.000,00
ELISA DE AGUIAR LIMA		25%	1.000.000	1.000.000,00
TOTAL	100%	100%	20.000.000	20.000.000,00

Vitória/ES, 20 de Setembro de 2021.

MARGARETH MARTINS DE AGUIAR LIMA

FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA

LUIZA DE AGUIAR LIMA

ELISA DE AGUIAR LIMA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
"VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A"

I - SUBSCRITOR: MARGARETH MARTINS DE AGUIAR LIMA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, domiciliada à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Sala 707, Ed. Global Tower, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-335, portadora da C.I. nº 502.053 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 751.317.067-34, natural de Afonso Cláudio/ES, nascida em 28/10/1961, filha de Eustrasival Gomes de Aguiar e Jandira Martins de Aguiar.

II - Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS: 3.000.000 (três milhões) ações preferenciais e nominativas sem valor nominal.

III - VALOR DA SUBSCRIÇÃO: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

IV - FORMA E PRAZO DA INTEGRALIZAÇÃO: R\$ 2.952.000,00 (dois milhões novecentos e cinquenta e dois mil reais) integralizados neste ato provenientes da conta reserva de lucros acumulados no balanço patrimonial apurado em 31.12.2020.

Vitória/ES, 20 de Setembro de 2021.

MARGARETH MARTINS DE AGUIAR LIMA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
"VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A"

I - SUBSCRITOR: LUIZA DE AGUIAR LIMA, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Sala 707, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-335, portadora da C.I. nº 2.198.585, SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 163.893.157-75 nascida em 10/08/1997, natural de Vitória/ES, filha de Frederico Luiz Bobbio Lima e Margareth Martins de Aguiar Lima.

II - Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS: 1.000.000 (hum milhão) ações preferenciais e nominativas sem valor nominal.

III - VALOR DA SUBSCRIÇÃO: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

IV - FORMA E PRAZO DA INTEGRALIZAÇÃO: R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais) integralizados neste ato provenientes da conta reserva de lucros acumulados no balanço patrimonial apurado em 31.12.2020.

Vitória/ES, 20 de Setembro de 2021.

LUIZA DE AGUIAR LIMA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
"VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A"

I - SUBSCRITOR: **ELISA DE AGUIAR LIMA**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada à Av. Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Sala 707, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-335, portadora da C.I. nº 2.198.576 SSP/ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 163.893.057-02, nascida em 10/08/1997, natural de Vitória/ES, filha de Frederico Luiz Bobbio Lima e Margareth Martins de Aguiar Lima.

II - Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS: 1.000.000 (hum milhão) ações preferenciais e nominativas sem valor nominal.

III - VALOR DA SUBSCRIÇÃO: R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

IV - FORMA E PRAZO DA INTEGRALIZAÇÃO: R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais) integralizados neste ato provenientes da conta reserva de lucros acumulados no balanço patrimonial apurado em 31.12.2020.

Vitória/ES, 20 de Setembro de 2021.

ELISA DE AGUIAR LIMA

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
"VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A"

I - SUBSCRITOR: FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, domiciliado à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, sala 707, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335, portador da C.I. nº 271.730 SSP/ES, expedida em 12.01.2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.778.607-00, natural de Conceição da Barra/ES, nascido em 10.06.1957, filho de Paulo José Lima e Dária Bobbio de Lima.

II - N° DE AÇÕES SUBSCRITAS: 15.000.000 (quinze milhões) ações ordinárias e nominativas sem valor nominal.

III - VALOR DA SUBSCRIÇÃO: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

IV - FORMA E PRAZO DA INTEGRALIZAÇÃO: R\$ 14.760.000,00 (quatorze milhões setecentos e sessenta mil reais) integralizados neste ato provenientes da conta reserva de lucros acumulados no balanço patrimonial apurado em 31.12.2020.

Vitória/ES, 20 de Setembro de 2021.

FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA

TERMO DE POSSE
"VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A"

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2021 às 10:00 horas, na sede da empresa sito à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n° 955, Edifício Global Tower, Sala 707, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-335, cumprindo o disposto no Estatuto Social, TOMAM POSSE DA DIRETORIA da empresa **"VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A"** para o mandato iniciando-se no dia 20/09/2021, Os Srs: **FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA** e **FILIFE PUPPIN SAITT PEREIRA RIBEIRO**, ficando assim constituída a Diretoria.

DIRETOR PRESIDENTE: FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, domiciliado à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, n° 955, sala 707, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335, portador da C.I. n° 271.730 SSP/ES, expedida em 12.01.2015, inscrito no CPF/MF sob o n° 450.778.607-00, natural de Conceição da Barra/ES, nascido em 10.06.1957, filho de Paulo José Lima e Dária Bobbio de Lima, para o mandato de 3 (três) anos.

DIRETOR: FILIFE PUPPIN SAITT PEREIRA RIBEIRO, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, domiciliado à Rua João Pessoa de Mattos, n° 158, Apto 101, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP 29.101-115, portador da C.I. n° 1.599.523 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n° 099.218.787-78, natural de Vila Velha/ES, nascido em 19.10.1982, filho de José Pereira Ribeiro e Amelia Ercelina Saitt Ribeiro, para o mandato de 3 (três) anos.

Os diretores **FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA** e **FILIFE PUPPIN SAITT PEREIRA RIBEIRO**, declaram sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Todos foram eleitos em reunião realizada no dia 20 de setembro de 2021, de conformidade com as disposições estatutárias.

Para constar, foi lavrada ata e assinada pelos presentes.
E, por estarem firmados.

Vitória/ES, 20 de setembro de 2021.

FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA
Diretor Presidente

FILIFE PUPPIN SAITT PEREIRA RIBEIRO
Diretor



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VCP - VITORIA CAPITAL PARTICIPACOES S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09058736709	LETICIA COMARELA BARBOSA BORGES
09921878778	Filipe Puppim Saitt Pereira Ribeiro
16389305702	ELISA DE AGUIAR LIMA
16389315775	LUIZA DE AGUIAR LIMA
45077860700	FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA
75131706734	MARGARETH MARTINS DE AGUIAR LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2021 14:19 SOB N° 20211342106.
PROTOCOLO: 211342106 DE 03/11/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109186182. CNPJ DA SEDE: 32207884000146.
NIRE: 32300041507. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/12/2021.
VCP - VITORIA CAPITAL PARTICIPACOES S/A



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

VCP – VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A.**CNPJ/MF nº 32.207.884/0001-46****NIRE/JUCEES nº 32.300.041.507****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE 2023**

Ao 01 dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e três (01/12/2023), às 14 horas, na sede da empresa **VCP – VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.207.884/0001-46 e NIRE/JUCEES nº 32.300.041.507, localizada na Cidade de Vitória/ES, Estado do Espírito Santo, na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Edifício Global Tower, Sala 707, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335 os abaixo-assinados e adiante nomeados e qualificados reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, representando a totalidade do capital social; compareceram e declararam cientes do local, data, hora e ordem do dia, dispensando as formalidades da convocação, com o objetivo específico de deliberar sobre a composição do quadro diretivo que será de 1 membro e no máximo 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores, se nomeados, Diretores sem designação específica, residente no país, eleito pelos acionistas; Eleição e reeleição do membro da diretoria, podendo este ser acionista ou não.

Assim reunidos, assumiu a presidência da Assembleia o Sr. Frederico Luiz Bobbio Lima, que convidou a mim, Sr. Filipe Puppín Saitt Pereira Ribeiro, para secretariá-lo. Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou a assembleia instalada.

Após a discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade dos votos e sem quaisquer restrições, deliberaram por autorizar que a composição do quadro diretivo seja por no mínimo 1 membro e no máximo 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores, se nomeados, Diretores sem designação específica. O Diretor Presidente será eleito através de assembleia dos acionistas. Os demais diretores poderão ser nomeados e destituídos pelo Diretor Presidente a qualquer momento a critério deste. Cabe também ao diretor presidente representação geral da companhia isoladamente com quaisquer entidades, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente; nomear procuradores, proceder à aquisição, alienação e oneração de bens do ativo, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, fazer acordos, firmar compromissos, contratar, contrair obrigações, celebrar contratos, confessar dívidas, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários ou de crédito, renunciar, ceder direitos, transigir, dar e receber quitação, prestar caução, emitir, endossar, caucionar, descontar, e sacar títulos em geral, conceder ônus reais e prestar garantias com relação a qualquer direito ou obrigação da Companhia, desde que pertinente às operações sociais e autorizar a abertura e o encerramento de filiais no país ou no exterior. O mandato da diretoria será de 3 (três) anos contados da presente data, e que nesta data firma o termo de posse que consta do anexo de **FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA**, para o cargo de diretor presidente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ante o silêncio dos presentes, encerrou os trabalhos suspendendo a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos. Acionistas presentes: ***Margareth Martins de Aguiar Lima, Elisa de Aguiar Lima, Luiza de Aguiar Lima e Frederico Luiz Bobbio Lima***, que juntamente com o presidente da mesa Frederico Luiz Bobbio Lima e o secretário Filipe Puppín Saitt Pereira Ribeiro e o advogado Nerivan Nunes do Nascimento OAB/ES 11495, assinam o presente digitalmente.

A presente Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Vitória/ES, 01 de dezembro de 2023.

TERMO DE POSSE
"VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A"

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2023 às 14:00 horas, na sede da empresa sito à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Edifício Global Tower, Sala 707, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP: 29.050-335, cumprindo o disposto no Estatuto Social, TOMA POSSE DA DIRETORIA da empresa **"VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S/A"** para o mandato iniciando-se no dia 02/10/2023, O Sr: **FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA** ficando assim constituída a Diretoria.

DIRETOR PRESIDENTE: FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, domiciliado à Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, sala 707, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29.050-335, portador da C.I. nº 271.730 SSP/ES, expedida em 12.01.2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 450.778.607-00, natural de Conceição da Barra/ES, nascido em 10.06.1957, filho de Paulo José Lima e Dária Bobbio de Lima, para o mandato de 3 (três) anos.

O diretor presidente **FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA**, declara sob as penas da Lei que não está impedido de exercer administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob efeitos dela a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Eleito em reunião realizada no dia 01 de dezembro de 2023, de conformidade com as disposições estatutárias.

Para constar, foi lavrada ata e assinada pelos presentes.
E, por estar firmado.

Vitória/ES, 01 de dezembro de 2023.

FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA
Diretor Presidente

VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.**CNPJ/MF 32.207.884/0001-46****NIRE/JUCEES 32.300.041.507**

Página 1 de 8

CAPÍTULO I**Da Denominação, Sede, Objeto e Duração****Artigo 1º: DENOMINAÇÃO**

Sob a denominação de "VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.", é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá pelo disposto neste estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º: ENDEREÇO DA SEDE

A companhia tem sede e foro na Avenida Nossa Senhora dos Navegantes, nº 955, Sala 707, Enseada do Suá - Vitória/ES, CEP. 29050-335, podendo manter filiais, agências ou representações, em qualquer localidade do País ou do exterior, mediante resolução da Diretoria, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

Artigo 3º: ATIVIDADES DA EMPRESA

A Companhia tem por objeto a atividade de holding de instituições não financeiras e outras sociedades de participação, exceto holdings.

Artigo 4º: PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II**Do Capital Social e das Ações****Artigo 5º: CAPITAL SOCIAL**

O capital social, totalmente subscrito e integralizado conforme boletim de subscrição em moeda corrente nacional é de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) ações preferenciais e 15.000.000 (quinze milhões) ações ordinárias, sem valor nominal.

VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.**CNPJ/MF 32.207.884/0001-46****NIRE/JUCEES 32.300.041.507**

Página 2 de 8

Parágrafo 1º - Cada ação ordinária equivalerá 1 (um) voto na Assembleia Geral.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais terão as seguintes características: (I) não conceder a seu acionista o direito de voto em quaisquer deliberações da companhia; (II) conceder prioridade aos acionistas no reembolso do capital em caso de liquidação da companhia; e (III) são conversíveis na mesma qualidade de ações ordinária mediante deliberação dos acionistas da companhia.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá contratar o serviço de ações escriturais junto à instituição financeira autorizada, situação em que as ações serão mantidas em contas de depósito, em nome de seus titulares, sem a emissão de certificados, podendo, nesse caso, ser cobrada dos acionistas a remuneração de que trata o parágrafo 3º do art. 35 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 4º - A Companhia poderá emitir debêntures simples ou conversíveis em ações, por deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo 5º - Os aumentos de capital poderão ser deliberados com a exclusão do direito de preferência dos acionistas à subscrição de novos valores mobiliários emitidos pela Companhia, nas hipóteses previstas no Artigo 172 da Lei nº 6404/76, sendo certo que tais aumentos poderão ser realizados mediante subscrição pública ou privada de ações, por conversão de debêntures ou incorporação de reservas, capitalizando-se os recursos através das modalidades admitidas em lei.

Parágrafo 6º - O pagamento dos dividendos e a distribuição de ações provenientes de aumento de capital, quando for o caso, realizar-se-ão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, o primeiro, contado da sua declaração, a segunda, contada da publicação da ata respectiva na forma da lei, salvo se a assembleia geral, quanto ao dividendo, determinar que este seja pago em prazo superior, mas no curso do exercício social em que for declarado.

VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.**CNPJ/MF 32.207.884/0001-46****NIRE/JUCEES 32.300.041.507**

Página 3 de 8

Parágrafo 7º - As ações participarão dos dividendos do exercício em que forem emitidas da seguinte forma: (i) as ações subscritas até 30 de junho de cada exercício farão jus aos dividendos integrais do referido exercício social; (ii) as ações subscritas a partir de 1º de julho de cada exercício farão jus a metade dos dividendos distribuídos no referido exercício social.

Artigo 6º - A companhia está autorizada a aumentar o seu capital independentemente de decisão assemblear, até o limite de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), mediante deliberação dos acionistas, que fixarão o número de ações preferenciais e ordinárias a serem emitidas e o preço de emissão e as condições de subscrição, integralização e colocação.

Parágrafo Único - A diretoria poderá aprovar a emissão de novas ações sem direito de preferência para os antigos acionistas se a colocação for feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle.

CAPÍTULO III**Da Administração**

Artigo 7º - A administração normativa da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da lei e deste estatuto social.

SEÇÃO I**Da Diretoria**

Artigo 8º - A Diretoria é composta de 1 (um) membro e no máximo 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais Diretores, se nomeados, Diretores sem designação específica. O Diretor Presidente será eleito através de assembleia dos acionistas. Os demais diretores poderão ser nomeados e destituídos pelo Diretor Presidente a qualquer momento a critério deste. Cabe também ao

VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.**CNPJ/MF 32.207.884/0001-46****NIRE/JUCEES 32.300.041.507**

Página 4 de 8

diretor presidente representação geral da companhia isoladamente com quaisquer entidades, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente; nomear procuradores, proceder à aquisição, alienação e oneração de bens do ativo, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, fazer acordos, firmar compromissos, contratar, contrair obrigações, celebrar contratos, confessar dívidas, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos bancários ou de crédito, renunciar, ceder direitos, transigir, dar e receber quitação, prestar caução, emitir, endossar, caucionar, desconta e sacar títulos em geral, conceder ônus reais e prestar garantias com relação a qualquer direito ou obrigação da Companhia, desde que pertinente às operações sociais e autorizar a abertura e o encerramento de filiais no país ou no exterior.

Parágrafo 1º - O prazo de gestão de cada Diretor será de 3 (três) anos, permitida a recondução.

Parágrafo 2º - O Diretor, findo o prazo de gestão, permanecerá no exercício do respectivo cargo, até a eleição e posse do novo Diretor.

Parágrafo 3º - Em caso de ausência ou impedimento temporário, o Diretor será substituído, por designação dos acionistas.

Artigo 9º - Além das atribuições previstas neste Estatuto Social, compete à Diretoria:

- a) executar os trabalhos que lhe forem determinados pelos acionistas;
- b) elaborar, anualmente, o relatório de administração, o demonstrativo econômico-financeiro do exercício, bem como balancetes, quando assim solicitados pelos acionistas;
- c) preparar anteprojetos de plano de expansão e modernização da Companhia;
- d) submeter aos acionistas o orçamento geral e os especiais da Companhia, inclusive os reajustes conjunturais, no decurso dos exercícios anual e plurianual a que os membros se referirem;
- e) aprovar e modificar organogramas e regimentos internos.

VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.**CNPJ/MF 32.207.884/0001-46****NIRE/JUCEES 32.300.041.507**

Página 5 de 8

Artigo 10° - Os instrumentos de mandato outorgados pela Companhia definirão, de modo preciso e completo, os poderes outorgados, devendo, ainda, conter prazo determinado, salvo nos casos de outorga de poderes da cláusula "ad judicium".

Artigo 11° - A remuneração da Diretoria será fixada global e anualmente pela Assembleia Geral, que também fixará, quando for o caso, o montante e o percentual da participação da Diretoria no lucro da Companhia, observado o limite disposto no Parágrafo 1° do Artigo 152 da Lei 6.404/76.

Parágrafo 1° - A verba para honorários "pró-labore" paga em duodécimos, assim como a de participação, será partilhada ao Diretor, por deliberação dos acionistas, consignada, por termo, no livro próprio.

Parágrafo 2° - O empregado de alto nível, eleito pelos acionistas para o cargo de Diretor, enquanto no exercício do cargo, terá seu contrato de trabalho suspenso, passando a receber honorários e eventual participação nos lucros na forma estabelecida neste estatuto, ficando-lhe assegurado o retorno ao cargo anteriormente ocupado, de acordo com a legislação social vigente.

Artigo 12° - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus acionistas.

Parágrafo Único - As deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no livro próprio e serão tomadas por maioria de votos.

CAPÍTULO V**Das Assembleias Gerais**

Artigo 13° - A Assembleia Geral dos Acionistas, nos termos da lei, reunir-se-á:

a) Ordinariamente nos quatro primeiros meses, depois de findo o exercício social para:

VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.**CNPJ/MF 32.207.884/0001-46****NIRE/JUCEES 32.300.041.507**

Página 6 de 8

I - Tomar as contas dos administradores, discutir e votar as demonstrações financeiras;

II - Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, se houver, e a distribuição de dividendos, quando for o caso;

III - Fixar a remuneração dos administradores.

b) Extraordinariamente, sempre que, mediante convocação legal, os interesses sociais aconselharem ou exigirem a manifestação dos acionistas.

Artigo 14° - A Assembleia Geral será instalada e dirigida por um dos diretores. O secretário da mesa será de livre escolha do Presidente da Assembleia.

Artigo 15° - Os anúncios de convocação, publicados na forma e nos termos da lei, conterão, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia explicitada e, no caso de reforma do estatuto, a indicação da matéria.

CAPÍTULO VI**Do Exercício Social**

Artigo 16° - O exercício social terá início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 17° - Ao final de cada exercício social a Diretoria fará elaborar o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas em lei.

Artigo 18° - Do resultado do exercício, serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.**CNPJ/MF 32.207.884/0001-46****NIRE/JUCEES 32.300.041.507**

Página 7 de 8

Artigo 19° - A Diretoria apresentará à Assembleia Geral para aprovação proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício que remanescer após as seguintes deduções ou acréscimos, realizadas decrescentemente e nessa ordem:

- a) 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da Reserva Legal poderá ser dispensada no exercício em que o saldo dela, acrescido do montante das reservas de capital, exceder a 30% (trinta por cento) do Capital Social;
- b) Importância destinada a formação de Reservas para Contingências e reversão das formadas em exercícios anteriores;
- c) Montante destinado à constituição da Reserva de Lucros a Realizar;
- d) 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo mínimo obrigatório dos acionistas.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras demonstrarão a destinação da totalidade do lucro líquido no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária.

Artigo 20° - A Companhia, por deliberação dos acionistas, poderá levantar balanço semestral e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO VII**Da Liquidação, Dissolução e Extinção**

Artigo 21° - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Parágrafo Único - Os acionistas nomearão o liquidante e a assembleia geral determinará o modo de liquidação.

CAPÍTULO VIII**Disposição Geral**

VCP - VITÓRIA CAPITAL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF 32.207.884/0001-46

NIRE/JUCEES 32.300.041.507

Página 8 de 8

Artigo 22° - A Companhia, a qualquer tempo, objetivando aperfeiçoar seus serviços e adaptar-se às novas técnicas de administração, poderá adotar processos mecânicos de emissão e autenticação de documentos de efeitos mercantis, obedecendo a padrões e sistemas consagrados em usos e praxes em vigor.

Vitória-ES, 01 de Dezembro de 2023.

O presente é assinado digitalmente pelos acionistas **Margareth Martins de Aguiar Lima, Luiza de Aguar Lima, Frederico Luiz Bobbio Lima e Elisa De Lima Aguiar.**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VCP - VITORIA CAPITAL PARTICIPACOES S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
09921878778	FILIFE PUPPIN SAITT PEREIRA RIBEIRO
19347537420	NERIVAN NUNES DO NASCIMENTO
45077860700	FREDERICO LUIZ BOBBIO LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/12/2023 08:29 SOB N° 20231861176.
PROTOCOLO: 231861176 DE 27/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318378749. CNPJ DA SEDE: 32207884000146.
NIRE: 32300041507. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/12/2023.
VCP - VITORIA CAPITAL PARTICIPACOES S/A



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



Espírito Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO
JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Tabelião Interino



LIVRO: 1090
FOLHA(S): 050/051

PÁGINA(S): 001/003

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, na forma abaixo:

S A I B A M os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/06/2025), nesta cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, perante mim, Escrevente, compareceu como **outorgante, LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 19.207.352/0001-40, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 629, Sala 901, Ed. Vitória Center, Centro, Vitória/ES, com seu ato constitutivo arquivado na JUCEES sob o nº nº 32203082512, em 05/11/2013 e último arquivamento sob nº 20250672766, em 27/05/2025, conforme certidão simplificada emitida em aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco (29/05/2025) pela JUCEES, neste ato representada pelo pelo administrador não sócio ERLY VIEIRA, brasileiro, viúvo, engenheiro metalúrgico, nascido em 04 de maio de 1952, natural de Lorena-SP, filho de José Vieira e de Irene de Jesus Vieira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2230182168/Registro nº 02755548478-DETRAN-ES, onde consta a Carteira de Identidade nº 46273980-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.281.416-91, residente e domiciliado na Rua Elesbão Linhares, nº 515, aptº 101, Praia do Canto, Vitória-ES, com endereço eletrônico: erlyvieira@gmail.com; através de seu representante legal, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores, ANDREOTTE NORBIM LANES, brasileiro, casado, advogado, nascido em 25 de junho de 1976, natural de Vitória-ES, filho de Gerson Mendes Lanes e de Marli Norbim Lanes, inscrito na OAB-ES, sob o nº 10420, onde consta a Carteira de Identidade nº 1254132-SPTC-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.361.317-06, residente e domiciliado na Rua Alameda Tamandaré, nº 240, aptº 2302, Praia do Suá, Vitória-ES, com endereço eletrônico: andreotte@gmail.com; GERVANDO THOMPSON DA SILVA, brasileiro, casado, contador, nascido em 06 de fevereiro de 1980, natural de Guarapari-ES, filho de Geraldo da Silva e de Ilma Thompson da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2765142757/Registro nº 01033057482-DETRAN/ES, onde consta a Carteira de Identidade nº 1406534/SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 079.128.887-05, residente e domiciliado na Rua do Céu, nº 44, Mata da Serra, Serra-ES, com endereço eletrônico: gestor.financeiro@lecard.com.br; e RODRIGO ROCHA TEIXEIRA, brasileiro, casado, administrador, nascido em 22 de novembro de 1977, natural de Rio de Janeiro-RJ, filho de Martiniano Souza Teixeira e de Maria Elizabeth Rocha Teixeira, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2236069404/Registro nº 00156891518-DETRAN-ES, onde consta a Carteira de Identidade nº 100943422-IFP-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.169.147-03, residente e domiciliado na Rua Doutor Eurico de Aguiar,**

Rua Doutor Eurico de Aguiar, 130 D - Ed. Blue Chip Business Center
Conj. 10-13 - Praia do Canto - Vitória/ES - CEP 29.055-280
Tel.: (27) 3345-1048 | e-mail: cartorio@3oficiovitoria.com.br
www.3oficiovitoria.com.br

002.237

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Prova de Autenticidade válida até 22/08/2026



LIVRO: 1090
FOLHA(S): 050/051

PÁGINA(S): 002/003



nº 75, aptº 1201, Praia do Canto, Vitória-ES, com endereço eletrônico: rodrigo.teixeira@lecard.com.br; aos quais confere poderes especiais para, **EM CONJUNTO OU ISOLADAMENTE**, representar a Outorgante perante quaisquer Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, da Administração direta ou indireta, Autarquias e outros, em todo o Território Nacional, em todas as modalidades de licitações, podendo para tanto, retirar editais, promover cadastramentos, apresentar documentações, assinar propostas comerciais, declarações, atestados, contratos e ata de registro de preços relacionados à área comercial e de vendas, serviços de administração e fornecimento de cartões, eventuais aditivos, oferecer lances verbais de negociações de preço nas modalidades de editais e de pregões, participar das sessões públicas de habilitação e julgamento, assinar atas, vistar documentos, formular impugnações, propor e renunciar o direito de recursos e por fim firmar todo e qualquer documento indispensável em todas as fases licitatórias; confere poderes para constituir advogados com poderes "ad judicium"; e substabelecer com ou sem reserva de poderes. Outrossim, aos Municípios, autarquias e demais entidades de Direito Público, notadamente Ministério Público, Ministério do Trabalho e Secretarias da Fazenda, Órgãos de Defesa do Consumidor e da Ordem Econômica como SOE, PROCON e similares Tribunais de Contas da União e dos Estados: abrangendo obviamente a representação o requerimento de certidões, a vista e a cópia de processos e procedimentos administrativos (inclusive inquéritos e processos tributários administrativos) Ad postremum, aos OUTORGANTES confere os OUTORGADOS poderes para representação perante a parte contrária extensivo á requisição de documentos particulares; podendo inclusive substabelecer, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao mais amplo e fiel cumprimento do presente mandato. **O PRESENTE MANDATO É VALIDO POR 02 (DOIS ANOS) A PARTIR DESTA DATA, EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.** **Declarações Finais:** Conforme Provimento 13/2024 – Artigo 1º, publicado no Diário da Justiça em 07/01/2025, expedido pelo Desembargador Dr. William Silva, MM. Corregedor Geral da Justiça deste Estado, “As partes foram informadas por esta serventia da proibição e ilegalidade de concessão de descontos ou comissões na cobrança dos emolumentos, nos termos dos artigos 6º, inciso XVIII e 7º, incisos III e IV do Provimento da CGJ/ES nº 07/2024 (Código de ética e de conduta dos responsáveis pelas serventias extrajudiciais do Estado do Espírito Santo), sem prejuízo da apuração de condutas que constituam falta disciplinar, nos termos da lei e dos regulamentos da Corregedoria Geral da Justiça, ficando ressalvadas as hipóteses legais”. O(A) outorgante declara que: a) conforme Provimento nº 88/2019 do CNJ, não se enquadra na condição de pessoa exposta politicamente, familiar ou estreito colaborador, nos termos da Resolução COAF nº 29, de 28 de março de 2017; b) que concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica em conformidade com a Lei 13.709 - LGPD, ciente de que o presente instrumento poderá ser reproduzido a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa da parte, por se tratar de instrumento público nos termos do Artigo nº 16 da Lei 6.015/73. **Feito sob minuta apresentada.** A qualificação do procurador e a descrição do objeto da presente foram declarados





Espírito Santo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO TABELIONATO DE NOTAS DO JUÍZO DE VITÓRIA DA COMARCA DA CAPITAL

Rodrigo Sarlo Antonio
Tabelião Interino



LIVRO: 1090
FOLHA(S): 050/051

PÁGINA(S): 003/003

pelo outorgante, o qual se responsabiliza civil e criminalmente por sua veracidade, bem como qualquer incorreção, isentando assim o notário de qualquer responsabilidade civil e criminal. Fica dispensada a apresentação de testemunhas instrumentais, de acordo Parágrafo Único do Artigo 634, do Código de Normas da Corregedoria de Justiça do Estado do Espírito Santo, aprovado pelo Provimento nº 20/2017 de 07 de Dezembro de 2017. **ASSIM O DISSE** e me pediu lhe lavrasse a presente Procuração nestas notas, a qual li em voz alta perante as partes, sendo em tudo achada conforme por aquelas que reciprocamente outorga, aceita e assina. Eu, (a) Laís Mauro Lima, Escrevente, que a digitei e subscrevi. Eu, (a) Rodrigo Sarlo Antonio, Tabelião Interino, que a fiz lavrar, subscrevi e assino em público e raso. Em Testº (sinal público) da verdade. (as) LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA representada por ERLY VIEIRA. Eu, _____, Tabelião Substituto, que a trasladei na mesma data, subscrevo e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade.



Marcio Ronald Mariani
Tabelião Substituto

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo	
Selo Digital de Fiscalização	
023200.YQN2502.09556	
Emolumentos: R\$ 144,18	Encargos: R\$ 43,07 Total: R\$ 187,25
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br	



**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO
DE NOTAS DE VITÓRIA**
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D
Edf. Blue Chip Business Center - Conj. 10/13
Praia de Santa Helena - Vitória-ES - CEP: 29055-280
Tel.: (27) 3345-1048

Rua Doutor Eurico de Aguiar, 130 D - Ed. Blue Chip Business Center
Conj. 10-13 – Praia do Canto - Vitória/ES – CEP 29.055-280
Tel.: (27) 3345-1048 | e-mail: cartorio@3oficiovitoria.com.br
www.3oficiovitoria.com.br

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Prova de Autenticidade válida até 22/08/2026

002.236



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/05/2026 09:58:52 que o documento de hash (SHA-256)
c6f0289b038da6dce34d47b54906ebf3a986475b8cdc2d9fb6e93606717c53db foi validado em 24/05/2026 09:56:58 através da transação blockchain
0x5cc05c3bc0295136b4a8651a56a9cedc4c791c52f9ca3f5d8a44a6bb91b9717c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 318748)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 22/08/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c6f0289b038da6dce34d47b54906ebf3a986475b8cdc2d9fb6e93606717c53db** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **318748** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO PÚBLICA**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO PÚBLICA**", faz prova de que em **24/05/2026 09:57:23**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **24/05/2026 09:58:52** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x5cc05c3bc0295136b4a8651a56a9cedc4c791c52f9ca3f5d8a44a6bb91b9717c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.207.352/0001-40, com sede na Avenida Princesa Isabel, 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP: 29010-360, por seu representante legal abaixo assinado.

OUTORGADOS: KARLA MARTINS DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/ES sob nº. 37.761, portadora do RG nº. 2.167.185 SSP/ES e CPF nº. 122.101.677-60; **CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, analista de licitação, portador do RG nº. 3453346/SSP-ES e CPF sob o nº. 153.230.537-04; **PAULA FRANÇA SANTOS SMARSSARO**, brasileira, casada, assistente de licitação, portadora do RG nº. 3.623.991 SPTC/ES e CPF nº. 141.624.487-52; **LAÍS MOTA DE SOUZA**, brasileira, divorciada, analista de licitação, portadora do RG nº. 1.285.467.434 SPTC/BA e CPF sob nº. 141.624.487-52; **FELIPE TONINI MOREIRA**, brasileiro, casado, analista de licitação, portador do RG nº. 2.139-277 SPTC/ES e CPF sob nº. 117.917.357-03; **SANDRO LUIZ ZACHÉ**, brasileiro, divorciado, analista de licitação, portador do RG nº. 929.214 SPTC/ES e CPF sob nº. 009.670.297-40; **VITÓRIA DE SOUZA SOARES**, brasileira, solteira, analista de licitação, portadora do RG nº. 3.092-122 PCI/ES CPF sob nº. 138.757.297-06.

Confere amplos poderes para promover a participação da empresa outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer lances, propostas, impugnações, pedido de esclarecimentos, reclamações, manifestar intenção e razões de recurso administrativo, propor recurso administrativo, defesa prévia, representações e denúncia no TCE, nomear representante e/ou procurador para certame licitatório de qualquer natureza, e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato extrajudicial.

Vitória/ES, 22 de janeiro de 2026.

ERLY

VIEIRA:22828141691

Assinado de forma digital por
ERLY VIEIRA:22828141691
Dados: 2026.01.23 08:11:53 -03'00'

LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ/MF sob nº 19.207.352/0001-40

p/p ERLY VIEIRA

CPF 228.281.416-91



USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)



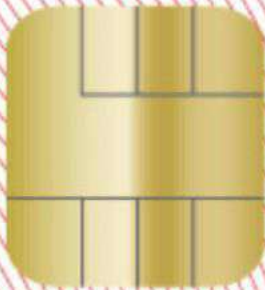
TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13015509



ASSINATURA DO PORTADOR

Rafaela



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/04/2026 22:48:06 que o documento de hash (SHA-256)
f01f000eb924c37694ec8fc7ea3e7786e5d138b4163742f121d6069f0c48156c foi validado em 17/04/2026 22:47:08 através da transação blockchain
0xb49513ce064137871a27c64aa686dda20fb024012a68275963748bbf92f29fe6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 314669)





ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO ESPIRITO SANTO
IDENTIDADE DE ADVOGADA

NOME

KARLA MARTINS DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA
IRLANDA MARTINS DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

VILA VELHA - ES

RG

2167185 - SSP/ES

DATA DE NASCIMENTO

04/11/1988

CPF

122.101.677-60

EXPEDIDO EM

07/02/2023

JOSÉ CARLOS RIZK FILHO
PRESIDENTE

INSCRIÇÃO

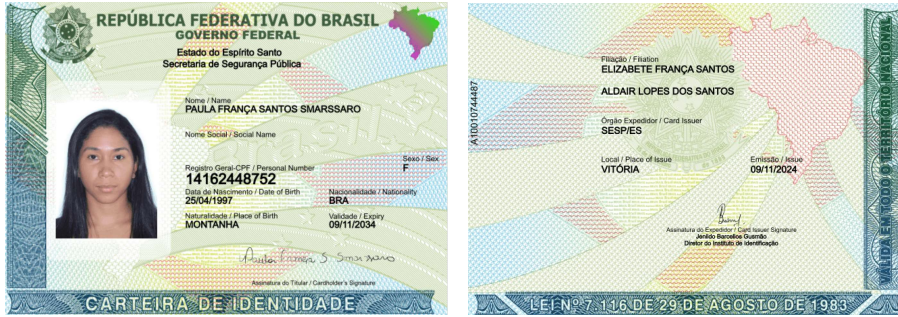
37761





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
DEI - DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

DOCUMENTO DIGITAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Os dados biográficos e biométricos apresentados neste documento estão contidos no documento original.

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Espírito Santo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <https://validar.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. **Você também pode escanear o Código QR ao lado.**



Valid



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO

SISTEMA CFA/CRA

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO	DAT REG.	VIA
27637	15/05/2015	2ª
NOME LAÍS MOTA DE SOUZA		
HABILITAÇÃO ADMINISTRADOR		
DOC. IDENTIFICAÇÃO	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF
1285467434	SSP/BA	033.441.485-75

Laís Mota de Souza

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75

FILIAÇÃO

ANGELINA DE JESUS MOTA SOUZA
ILDEFONSO NUNES DE SOUZA

NASCIMENTO

13/10/1987

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NATURALIDADE

SALVADOR - BA

CRA-BA

Salvador - BA 06/05/2022

LOCAL E DATA DE EXP.

ADM. MARIA DA GRAÇA PITIÁ BARRETO
PRESIDENTE DO CRA-BA

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 6.206/75





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ES

NOME
 FELIPE TONINI MOREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
 2139277 SSP ES

CPF
 117.917.357-03

DATA NASCIMENTO
 09/02/1987

FILIAÇÃO
 ELIAS MOREIRA

MARIA DAS GRACAS TONINI MOR
 EIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 04018392665

VALIDADE
 25/05/2031

1ª HABILITAÇÃO
 12/01/2007

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Felipe Tonini Moreira

LOCAL
 VITORIA, ES

DATA EMISSÃO
 25/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

90061007011
 ES362884684

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2078459561

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direita



FOTO FACIL CARIACICA

Sandro Luiz Zaché

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Indústria Gráfica Brasileira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

929.214 - ES

DATA DE EXPEDIÇÃO

31.08.2018

NOME

SANDRO LUIZ ZACHÉ

FILIAÇÃO

JORGE ANTONIO ZACHÉ E JANY SANTANA ZACHÉ

NATURALIDADE

COLATINA/ES

DATA DE NASCIMENTO

24.12.1969

DOC. ORIGEM

CAS AV DI 024620 01 55 2001 2 00050 026 0007739 91

L O RUY - VILA VELHA - ES - 20.10.2014

CPF

009.670.297-40

Antonio Carlos das Neves

1426

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Indústria Gráfica Brasileira

PROIBIDO PLASTIFICAR

Prova de Autenticidade válida até 16/07/2026



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 17/04/2026 22:48:06 que o documento de hash (SHA-256)
f01f000eb924c37694ec8fc7ea3e7786e5d138b4163742f121d6069f0c48156c foi validado em 17/04/2026 22:47:08 através da transação blockchain
0xb49513ce064137871a27c64aa686dda20fb024012a68275963748bbf92f29fe6 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 314669)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 16/07/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f01f000eb924c37694ec8fc7ea3e7786e5d138b4163742f121d6069f0c48156c** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **314669** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**PROCURAÇÃO JURIDICO - MATRIZ**", cujo assunto é descrito como "**PROCURAÇÃO JURIDICO - MATRIZ**", faz prova de que em **17/04/2026 22:46:29**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **17/04/2026 22:48:07** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb49513ce064137871a27c64aa686dda20fb024012a68275963748bbf92f29fe6**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
CNPJ: 19.207.352/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:08:05 do dia 24/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/11/2026.

Código de controle da certidão: **D364.FA73.255B.B93D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.207.352/0001-40
Razão Social: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Endereço: AV PRINCESA ISABEL 629 EDIF VITORIA CENTE / CENTRO / VITORIA / ES / 29010-361

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2026 a 23/06/2026

Certificação Número: 2026052603022161818349

Informação obtida em 28/05/2026 18:21:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 19.207.352/0001-40
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
NIRE	32203082512
CNPJ	19.207.352/0001-40
Número de Ordem	12
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Vitoria
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/03/2025
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1576260

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	12
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1576260
Data de inicio	01/01/2025
Data de término	31/12/2025

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.7B.A7.64.29.42.4C.E2.19.6E.2B.69.9E.48.D3.67.FD.79.56.E5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 19.207.352/0001-40
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 242.690.843,18	R\$ 297.052.226,63
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 233.963.844,17	R\$ 287.704.641,09
DISPONIVEL		R\$ 178.099.752,25	R\$ 96.963.473,27
CLIENTES		R\$ 54.671.711,23	R\$ 190.741.167,82
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 1.192.380,69	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 8.726.999,01	R\$ 9.347.585,54
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 3.009.698,40	R\$ 3.626.917,56
IMOBILIZADO		R\$ 3.938.030,19	R\$ 4.345.568,64
INTANGIVEL		R\$ 1.754.270,42	R\$ 1.350.099,34
PASSIVO		R\$ 242.690.843,18	R\$ 297.052.226,63
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 219.011.512,56	R\$ 261.619.786,81
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 139.433,34	R\$ 140.067,17
FORNECEDORES		R\$ 732.490,22	R\$ 1.211.593,84
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 556.141,52	R\$ 771.433,67
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 782.154,53	R\$ 29.839.922,40
OUTRAS CONTAS		R\$ 216.801.292,95	R\$ 229.656.769,73
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.145.551,26	R\$ 2.432.439,82
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.145.551,26	R\$ 2.146.200,81
(-) PARCELAMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 286.239,01
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 21.533.779,36	R\$ 33.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 21.000.000,00	R\$ 21.000.000,00
LUCROS / PREJ. ACUMULADOS		R\$ 533.779,36	R\$ 12.000.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.7B.A7.64.29.42.4C.E2.19.6E.2B.69.9E.48.D3.67.FD.79.56.E5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNPJ: 19.207.352/0001-40
Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 77.599.956,62	R\$ 322.923.213,71
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 77.599.956,62	R\$ 322.923.213,71
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (4.369.134,27)	R\$ (18.304.044,76)
(-) IMPOSTOS S/RECEITA		R\$ (4.369.134,27)	R\$ (18.304.044,76)
(-) CUSTOS		R\$ (26.062.174,85)	R\$ (31.782.112,26)
(-) CUSTOS C/PROCESSADORAS		R\$ (11.756.973,10)	R\$ (12.584.919,79)
(-) CUSTOS C/SERVIÇOS		R\$ (14.305.201,75)	R\$ (16.436.275,06)
(-) CUSTOS C/PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ (2.760.917,41)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (21.948.938,65)	R\$ (23.519.069,57)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (8.607.486,21)	R\$ (8.393.237,71)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (7.920.881,54)	R\$ (7.206.733,97)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (5.335.477,06)	R\$ (7.422.543,19)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (85.093,84)	R\$ (496.554,70)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 12.398.199,17	R\$ 16.434.843,83
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 12.570.491,45	R\$ 16.862.940,96
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (172.292,28)	R\$ (428.097,13)
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 24.099.398,99	R\$ 698.202,13
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 24.099.398,99	R\$ 2.529.224,24
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.831.022,11)
(-) IMPOSTOS S/LUCRO		R\$ (9.673.129,05)	R\$ (40.955.511,60)
(-) IRPJ/CSLL S/LUCRO		R\$ (9.673.129,05)	R\$ (40.955.511,60)
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 52.044.177,96	R\$ 225.495.521,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.7B.A7.64.29.42.4C.E2.19.6E.2B.69.9E.48.D3.67.FD.79.56.E5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025 CNP 19.207.352/0001-40 Número de Ordem do Livro: 12
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido		Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2025	21.000.000,00	533.779,36	21.533.779,36
RESEVA DE LUCROS		11.466.220,64	11.466.220,64
Saldo Final em 31.12.2025	21.000.000,00	12.000.000,00	33.000.000,00
Notas			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A1.7B.A7.64.29.42.4C.E2.19.6E.2B.69.9E.48.D3.67.FD.79.56.E5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32203082512	CNPJ 19.207.352/0001-40	
NOME EMPRESARIAL LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A1.7B.A7.64.29.42.4C.E2.19.6E.2B.69.9E.48.D3.67.FD.79.56.E5	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01195289677	FABRICIO FERREIRA LEMOS:01195289677	227293748582432095 9482272144	01/08/2025 a 01/08/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	19207352000140	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA:19207352000140	605088970503960810 17963929803	16/12/2025 a 16/12/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A1.7B.A7.64.29.42.4C.E2.19.6E.2B.69.
9E.48.D3.67.FD.79.56.E5-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 09/04/2026 às 10:01:15

B5.45.3A.35.48.A1.47.7A
A7.18.1F.DF.48.74.3E.27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Le Card Administradora de Cartões Ltda
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas
Em 31 dezembro de 2025

**Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas
Em 31 dezembro de 2025****Índice**

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Relatório Sobre as Demonstrações Financeiras.....	3
Índices econômico-financeiros.....	4
Balancos patrimoniais.....	5
Demonstrações dos resultados... ..	6
Demonstrações dos resultados abrangentes	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	8
Notas explicativas as demonstrações financeiras.....	9 a 16
Declaração dos Administradores.....	17

Relatório Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Sócios e Administradores da Le Card Administradora de Cartões Ltda

Destaques Financeiros

Em 2025, a Le Card apresentou desempenho financeiro robusto, com destaque para o crescimento de 198% na receita líquida em relação ao mesmo período do ano anterior, atingindo R\$ 308,3 milhões. Esse avanço foi impulsionado, principalmente, pelo aumento da Receita de Intermediação Financeira, que totalizou R\$ 1,8 bilhões no período, refletindo a expansão do volume de operações e a manutenção de uma estrutura eficiente de repasses, o que elevou a margem financeira bruta para R\$ 322,9 milhões. As margens operacionais também se mantiveram em patamares elevados, com margem bruta de 89,6%, EBITDA de R\$ 252,3 milhões (margem de 81,9%) e lucro líquido de R\$ 225,5 milhões, correspondente a uma margem líquida de 73,1%. Os resultados reforçam a eficiência operacional da companhia, mesmo com o crescimento das despesas, que se mantiveram proporcionais à evolução da receita. A solidez financeira foi evidenciada pela forte geração de caixa, com disponibilidades de R\$ 100,7 milhões e dívida bruta residual de apenas R\$ 2,3 milhões, resultando em uma estrutura de capital conservadora. O patrimônio líquido alcançou R\$ 33 milhões, refletindo o acúmulo dos resultados positivos.

	2025	2024
(+) Receita de Intermediação Financeira	1.801.413	1.563.211
(-) Repasses de Intermediação Financeira	(1.478.490)	(1.485.611)
(=) Margem Financeira Bruta	322.923	77.600
Receita Líquida	308.273	103.289
Lucro Bruto	276.128	76.999
<i>% Receita Líquida</i>	<i>89,6%</i>	<i>74,5%</i>
Receitas / (Despesas) Operacionais	25.730	22.554
<i>% Receita Líquida</i>	<i>8,3%</i>	<i>21,8%</i>
Depreciação e Amortização	967	407
<i>% Receita Líquida</i>	<i>0,3%</i>	<i>0,4%</i>
Ebit ¹	251.365	54.852
<i>Margem Ebit (% Receita Líquida)</i>	<i>81,5%</i>	<i>53,1%</i>
Ebitda ²	252.332	55.259
<i>Margem Ebitda (% Receita Líquida)</i>	<i>81,9%</i>	<i>53,5%</i>
Lucro Líquido	225.495	54.472
<i>Margem Líquida (% Receita Líquida)</i>	<i>73,1%</i>	<i>52,7%</i>
Disponibilidades	100.672	178.780
Dívida Bruta	2.286	2.285
Capex (Aquisição de Imobilizado)	(971)	(297)
Patrimônio Líquido	33.000	21.534

Índices econômico-financeiros
Em 31 dezembro 2025 e 2024
 (Valores expressos em de Reais - R\$)

Fórmulas	Regra	2024	2025
ILG - Índice de Liquidez Geral ((AC+ANC) / (PC+PNC))	= ou > 1	1,06x	1,09x
ILC - Índice Liquidez Corrente (AC / PC)	= ou > 1	1,07x	1,10x
ISG - Índice de Solvência Geral (AT / (PC+PNC))	= ou > 1	1,10x	1,12x
IEG - Índice de Endividamento Geral ((PC+PNC) / AT)	= ou < 1	0,91x	0,89x
IECP - Índice de Endividamento (PC / AC)	= ou < 1	0,94x	0,91x

Base de Cálculo	2024	2025
AC - Ativo Circulante	233.963.844,17	287.704.641,09
ANC - Ativo Não Circulante	25.000,00	25.000,00
AT - Ativo Total	242.690.843,18	297.052.226,63
PC - Passivo Circulante	219.011.512,56	261.619.786,81
PNC - Passivo Não Circulante	2.145.551,26	2.432.439,82

Le Card Administradora de Cartões Ltda

Balancos patrimoniais (Em milhares de Reais)

Ativos	Notas	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Disponibilidades	4	96.964	178.100	100.672	178.780
Contas a Receber	5	190.741	54.672	190.741	54.672
Impostos a Recuperar	6	-	-	9	7
Partes Relacionadas	7	-	1.192	-	1.192
Circulante		287.705	233.964	291.422	234.651
Obrigações Contratuais		25	25	25	25
Não Circulante		25	25	25	25
Imobilizado	8	4.346	3.938	4.346	3.938
Intangível	8	1.350	1.754	1.350	1.754
Investimentos em Cooperativa		11	10	11	10
Investimentos em Controlada	9	3.615	3.000	-	-
Permanente		9.322	8.702	5.707	5.702
Total do Ativo		297.052	242.691	297.154	240.378
Passivos	Notas	2025	2024	2025	2024
Repasses Financeiros	10	161.448	216.801	161.448	214.416
Empréstimos e Financiamentos	11	140	139	140	139
Fornecedores		1.212	733	1.257	733
Obrigações Trabalhistas		771	556	818	624
Obrigações Tributárias		29.840	782	29.850	786
Dividendos a Pagar		68.209	-	68.209	-
Circulante		261.620	219.011	261.722	216.698
Empréstimos e Financiamentos	11	2.146	2.146	2.146	2.146
Impostos Parcelados		286	-	286	-
Não Circulante		2.432	2.146	2.432	2.146
Capital Social	12	21.000	21.000	21.000	21.000
Reserva de Lucros		12.000	534	12.000	534
Patrimônio Líquido		33.000	21.534	33.000	21.534
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		297.052	242.691	297.154	240.378

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Le Card Administradora de Cartões Ltda

Demonstrações dos resultados (Em milhares de Reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2025	2024	2025	2024
Receita Líquida de Prestação de Serviços	13	304.619	73.231	308.273	103.289
Custos Serviços Prestados	14	(31.782)	(26.062)	(32.145)	(26.290)
Lucro Bruto		272.837	47.169	276.128	76.999
Receitas / (Despesas) Operacionais		(23.436)	(21.949)	(25.730)	(22.554)
Despesas Operacionais	15	(22.552)	(21.608)	(24.990)	(22.222)
Receitas não Operacionais		83	66	227	75
Depreciação e Amortização		(967)	(407)	(967)	(407)
Resultado de Equivalência Patrimonial	9	615	24.099	-	-
Resultado Operacional antes do Financeiro		250.016	49.319	250.398	54.445
Resultado Financeiro Líquido	16	16.435	12.398	16.417	12.380
Receitas Financeiras		16.863	12.570	16.864	12.571
Despesas Financeiras		(428)	(172)	(447)	(191)
Resultado antes da Tributação		266.451	61.717	266.815	66.825
Imposto de Renda e Contribuição Social	17	(40.956)	(9.673)	(41.320)	(12.353)
Resultado Líquido do Exercício		225.495	52.044	225.495	54.472

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações dos resultados abrangentes (Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Resultado Líquido do Período	225.495	52.044	225.495	54.472
Ajuste de Patrimônio Líquido em Controlada (i)	-	-	-	(2.428)
Total do Resultado Abrangente do Período	225.495	52.044	225.495	52.044

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Le Card Administradora de Cartões Ltda

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (Em milhares de Reais)

	Capital Social	Reserva de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulado	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Finais em 31/12/2023	16.158	534	-	16.692
(+ / -) Resultado Líquido do Exercício	-	-	52.044	52.044
Reserva de Lucro	4.842	47.202	(52.044)	-
Distribuição de Lucros	-	(47.202)	-	(47.202)
Saldos Finais em 31/12/2024	21.000	534	-	21.534
(+ / -) Resultado Líquido do Exercício	-	-	225.495	225.495
Reserva de Lucro	-	225.495	(225.495)	-
Distribuição de Lucros	-	(145.820)	-	(145.820)
Distribuição de Lucros - Lei 15.270/25	-	(68.209)	-	(68.209)
Saldos Finais em 31/12/2025	21.000	12.000	-	33.000

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Le Card Administradora de Cartões Ltda

Demonstrações dos fluxos de caixa (Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Resultado antes do IR e da CSLL	266.451	61.717	267.430	66.825
Ajustado por:				
Resultado de Equivalência Patrimonial	(615)	(24.099)	-	-
Depreciação e Amortização	967	407	967	407
Resultado Líquido do Período Ajustado	266.803	38.025	268.397	67.232
Variação nos Ativos e Passivos				
Contas a Receber	(136.069)	(5.724)	(133.684)	(8.109)
Despesas de Projetos Antecipadas	-	6.831	-	6.831
Impostos a Recuperar	-	-	(2)	(1)
Fornecedores	479	598	524	548
Repasses Financeiros	(55.353)	91.951	(55.353)	91.951
Adiantamento de Clientes	-	(45.635)	-	(45.635)
Obrigações Trabalhistas	215	(50)	194	(41)
Obrigações Tributárias	29.058	(2.343)	29.064	(2.341)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(40.956)	(9.673)	(41.320)	(12.353)
Outras Obrigações	-	-	-	3
Caixa Líquido Gerado (aplicado) nas Atividades de Operacionais	(202.626)	35.955	(200.577)	30.853
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos				
Aquisição de Imobilizado e Intangível	(971)	(297)	(971)	(297)
Investimentos em Cooperativa	(1)	(10)	(1)	(10)
Investimentos em Controlada	-	21.099	-	-
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimentos	(972)	20.792	(972)	(307)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento				
Dividendos pagos	(145.820)	(47.202)	(145.820)	(47.202)
Ajuste de Patrimônio Líquido em Controlada (i)	-	-	-	(2.428)
Partes Relacionadas	1.192	1.574	577	1.235
Empréstimos e Financiamentos	1	2.285	1	2.285
Impostos Parcelados	286	-	286	-
Obrigações Contratuais	-	4	-	4
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimentos	(144.341)	(43.339)	(144.956)	(46.106)
Variação de Disponibilidades	(81.136)	51.433	(78.108)	51.672
Disponibilidades no Início do Exercício	178.100	126.667	178.780	127.108
Disponibilidades no Final do Exercício	96.964	178.100	100.672	178.780

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

1. Contexto Operacional

A Le Card Administradora de Cartões Ltda (“Le Card” ou “Controladora” ou “Sociedade”), fundada em 2013, sendo constituída na forma de sociedade limitada, com matriz localizada na Vitória/ES, inscrita no CNPJ 19.207.352/0001-40. A Le Card é uma administradora de cartões de benefícios que atua em todo o Brasil, abrangendo os 26 estados e o Distrito Federal. Com uma rede formada por mais de 10 milhões de estabelecimentos credenciados* e atendendo 1,9 milhão de usuários, a empresa se destaca no setor. Com uma equipe de mais de 100 colaboradores, a Le Card foi certificada como um excelente lugar para se trabalhar pelo selo Great Place to Work (GPTW – maio de 2024 e renovado em abril de 2025). Além disso, a empresa recebeu o selo RA 1000 no ReclameAQUI, destacando-se pelo alto nível de satisfação dos clientes.



*Na rede Elo

Portfólio de Produtos:

	<p>Alimentação</p> <p>O cartão que oferece praticidade e segurança para usá-lo em supermercados, açougues, mercearias, hortifrútes, padarias e muito mais!</p>		<p>Refeição</p> <p>Cartão ideal para ser utilizado em restaurantes, padarias, lanchonetes, lojas de conveniência, cafés e em uma variedade de outros estabelecimentos.</p>		<p>Premium</p> <p>Um cartão completo para ser utilizado em qualquer tipo de estabelecimento credenciado, com a possibilidade de saque em banco 24h. Opção eficaz para recompensar e premiar seus parceiros, seus clientes e seus produtores de serviço.</p>		<p>elo</p> <p>Parceria com a ELO</p> <p>Cartão Le Card bandeira Elo aceita em mais de 10 milhões de estabelecimentos credenciados em todo o território nacional.</p>
	<p>Flex</p> <p>Refeição e Alimentação reunidos em um só cartão, oferecem mais flexibilidade e benefícios para o colaborador.</p>		<p>Combustível</p> <p>Este cartão oferece facilidade e conveniência para sua empresa.</p>		<p>Premiação</p> <p>Um cartão completo para ser utilizado em qualquer tipo de estabelecimento credenciado, com a possibilidade de saque em banco 24h. Utilizado por empresas para recompensar, incentivar e reter seus colaboradores.</p>		<p>Presente</p> <p>Presenteie seus colaboradores em datas especiais como comemorativas de forma simples e prática, com a possibilidade de saque em banco 24h.</p>
	<p>Farmácia</p> <p>Criado para proporcionar mais praticidade e acessibilidade do seu colaborador a uma ampla rede credenciada.</p>		<p>Estudante</p> <p>Tenha controle dos gastos e sejam utilizados pelos seus filhos em cantinas, lanchonetes e diversos outros estabelecimentos próximos às escolas.</p>		<p>Natal</p> <p>Troque a tradicional cesta de fim de ano por um crédito especial em um cartão exclusivo para os seus colaboradores. Mais praticidade e liberdade!</p>		

2. Base de Apresentação das Demonstrações Contábeis

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB".

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Todas as informações relevantes próprias destas demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e estas correspondem às utilizadas pela Administração na gestão da Sociedade.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 28 de fevereiro de 2026. Após a sua emissão, somente os sócios têm o poder de alterar as demonstrações financeiras.

3. Sumário das Principais Políticas Contábeis

3.1. Base de preparação das demonstrações financeiras consolidadas

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas do **Grupo Le Card**, os seguintes procedimentos foram observados:

Avaliação de combinação e entidades consideradas na combinação. As entidades sujeitas à combinação estiveram sob controle comum durante todo o exercício coberto pelas demonstrações financeiras combinadas, cuja avaliação foi baseada na definição de controle do Pronunciamento Técnico CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas.

As seguintes entidades estão sendo consideradas no processo de elaboração das demonstrações financeiras combinadas, e sob controle comum.

Entidades Consolidadas:	31/12/25		31/12/24	
	Le Card Administradora de Cartões Ltda ("Le Card")	Cartão da Família Ltda ("CAF")	Le Card Administradora de Cartões Ltda ("Le Card")	Cartão da Família Ltda ("CAF")
% Participação	100%	100%	100%	100%
Nº de Cotas	21.000.000	3.000.000	21.000.000	3.000.000
Capital Social	R\$ 21.000	R\$ 3.000	R\$ 21.000	R\$ 3.000

A Cartão da Família Ltda. ("CAF"), anteriormente uma empresa coligada, passou a ser controlada pela Le Card em agosto de 2024. Antes da mudança de controle societário pelos antigos sócios, a CAF possuía um patrimônio líquido de R\$ 2.427 mil. É importante ressaltar que a CAF já era financiada por empréstimos entre partes relacionadas, conforme mencionado na Nota 7, sendo a Le Card a credora desses empréstimos. Esses recursos foram utilizados para realizar o aumento de capital social da empresa, agora controlada. De maneira prudente, a administração da Le Card decidiu consolidar integralmente o resultado acumulado da CAF para o ano de 2024.

As Entidades combinadas possuem atividades complementares e estão inter-relacionadas.

(i) Critérios de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas

Os princípios de consolidação do CPC 36 (R3) foram utilizados para a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, e os seguintes procedimentos foram observados:

- Saldo e transações entre as empresas do Grupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações do Grupo, foram eliminados na elaboração das demonstrações financeiras combinadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial foram eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida. Perdas não realizadas foram eliminadas na mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.
- As práticas contábeis foram uniformes para todas as entidades combinadas.

3.2. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3.3. Disponibilidades

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

3.4. Reconhecimento de receitas, custos e despesas

3.4.1 No momento da efetiva prestação de serviços: 1. Receita de afiliados: correspondem às tarifas cobradas dos estabelecimentos, essas receitas são referentes aos valores já utilizados pelos usuários dos cartões na rede credenciada e são reconhecidas na receita no momento da transação. 2. Receita de cliente: são tarifas recebidas de empresas clientes na venda de “vouchers”, cartões pré-pagos e de todos os valores relativos faturados aos clientes.

3.4.2 Quando o valor da receita puder ser mensurado com confiabilidade.

3.4.3 Quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a Companhia.

3.4.4 Quando os custos e despesas incorridas com a transação, bem como as despesas para concluí-la, puderem ser mensuradas com confiabilidade.

3.5. Ativos e passivos financeiros

3.5.1. Contas a Receber

São contabilizados inicialmente pelo valor da contraprestação.

3.5.2 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

3.6. Estoques

A administração da companhia declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações financeiras.

3.7 Imobilizado

3.7.1 Mensuração

Estão demonstrados pelo custo de aquisição ou custo de construção, que representam os custos para colocar o ativo em condições de operação, deduzido da depreciação acumulada e perdas por *impairment* (recuperabilidade). Os direitos que tenham por objetos bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Empresa, decorrentes de operações que transfiram os benefícios, riscos e controles desses bens, estão demonstrados pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do contrato. Os gastos relevantes com manutenção das unidades industriais e bens de maior valor, que incluem peças de reposição, serviços de montagem, entre outros, são registrados no imobilizado.

3.7.2 Depreciação

A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso na mesma base dos outros ativos imobilizados. A companhia utiliza o método de depreciação linear definida com base na avaliação da vida útil estimada de cada ativo, com base na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros, exceto para terrenos, as quais não são depreciadas. A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada anualmente e ajustada se necessário, podendo variar com base na atualização tecnológica de cada unidade.

3.8 Intangíveis

Estão demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por *impairment* (recuperabilidade). São compostos por aquisição de software e registro de marcas e patentes.

3.9 Imposto de renda e contribuição social

A **Le Card** é tributada pelo Regime do Lucro Presumido, e provisiona as parcelas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro trimestralmente, obedecendo ao regime de competência. Esses tributos são calculados e registrados com base nas alíquotas de 15% para imposto de renda e 10% de adicional de imposto de renda e 9% para contribuição social sobre o lucro tributável.

A controlada integral **CAF** foi tributada pelo regime do Simples Nacional até a data da consolidação. No entanto, devido à troca de controle societário ocorrida em 31 de agosto de 2024 e ao fato de a empresa ter ultrapassado o limite de receita bruta de R\$ 4,8 milhões em setembro de 2024, a **CAF** passou a ser tributada pelo regime de Lucro Presumido a partir de outubro de 2024.

4. Disponibilidades

Os equivalentes de caixa referem-se a investimentos de curto prazo altamente líquidos, com vencimentos originais de até três meses que são facilmente convertidos em um valor conhecido de caixa e estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Conta corrente	54	125	58	792
Aplicações Financeiras	96.910	177.975	100.614	177.988
Total	96.964	178.100	100.672	178.780

5. Contas a Receber

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Contas a receber de clientes	190.741	54.672	190.741	54.672
Total	190.741	54.672	190.741	54.672

Os saldos são provenientes de cauções contratuais a receber em especial de despesas com credenciamento de novos clientes e pontos de vendas a apropriar nos exercícios seguintes conforme prazo dos contratos.

6. Impostos a recuperar

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Impostos a recuperar	-	-	9	7
Total	-	-	9	7

7. Partes Relacionadas

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Circulante	-	1.192	-	1.192
André Marchiori Polido	-	397	-	397
Afonso Marchiori Polido	-	397	-	397
VCP – Vitória Capital Participações S/A	-	397	-	397
Total Ativo	-	1.192	-	1.192

- (i) Em 2024, a CAF tornou-se uma controlada integral, o que resultou na eliminação dos saldos de empréstimos entre partes relacionadas no balanço consolidado.

8. Imobilizado e Intangível

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Imobilizado	4.346	3.938	4.346	3.938
Imóveis	2.498	1.767	2.498	1.767
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1.140	1.140	1.140	1.140
Equipamentos POS	1.645	1.640	1.645	1.640
Equipamentos de Telefonia e Informática	813	571	813	571
Veículos	197	163	197	163
Móveis e Utensílios	276	270	276	270
Consórcios	-	134	-	134
Depreciação Acumulada	(2.223)	(1.747)	(2.223)	(1.747)
Intangível	1.350	1.754	1.350	1.754
Softwares	2.177	2.145	2.177	2.145
Marcas e Patentes	32	32	32	32
Amortização Acumulada	(859)	(423)	(859)	(423)

9. Investimentos em Controlada

Cartão da Família Ltda ("CAF")	
Saldos Iniciais em 31/12/23	-
Transferência de Cotas de Capital	1
Aporte de Capital	2.999
(+ / -) Ajuste de Patrimônio Líquido (i)	(2.428)
(+ / -) Resultado Líquido do Exercício	26.527
(+ / -) Dividendos Pagos	(24.099)
Saldos Finais em 31/12/24	3.000
(+ / -) Resultado Líquido do Exercício	615
Saldos Finais em 31/12/25	3.615

Participação no Capital:

Le Card Administradora de Cartões Ltda ("Le Card")	100%
Nº de Cotas	3.000.000
Capital Social	R\$ 3.000

- (i) Cartão da Família Ltda. ("CAF"), anteriormente uma empresa coligada, passou a ser controlada integral da Le Card após a troca de controle societário ocorrida em 31 de agosto de 2024.

10. Repasses Financeiros

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Afiados a Pagar (a)	65.230	88.319	65.230	85.934
Cartões e Vouchers em Circulação (b)	96.218	128.482	96.218	128.482
Total	161.448	216.801	161.448	214.416

(a) Afiados a pagar: Nessa rubrica estão registrados os valores devidos à rede credenciada de estabelecimentos comerciais, relativos aos cartões e "vouchers" apresentados para reembolso, cujo pagamento será realizado conforme prazo contratual.

(b) Cartões e Vouchers em Circulação: Obrigações decorrentes dos benefícios creditados aos usuários e ainda não utilizados por estes perante os afiliados (estabelecimentos comerciais).

11. Empréstimos e Financiamentos

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Curto Prazo	140	139	140	139
Bandes - Finep	140	139	140	139
Longo Prazo	2.146	2.146	2.146	2.146
Bandes - Finep	2.146	2.146	2.146	2.146
Total	2.286	2.285	2.286	2.285

- (i) Em julho de 2024 a Le Card concluiu a contratação de um empréstimo junto ao FINEP (Agência pública que financia a inovação), por meio do Bandes (Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo) no valor de R\$ 2.278 mil com prazo total de 60 meses, incluindo 18 meses de carência.

12. Capital Social

O capital social integralizado é de R\$ 21.000 em 31 de dezembro de 2025 (R\$ 21.000 em 31 de dezembro de 2024), dividido em 21.000.000 cotas (21.000.000 em 31 de dezembro de 2024), com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

Sócios	Participação (%)	Cotas	Capital Social
André Marchiori Polido	33%	7.000.000	R\$ 7.000
Afonso Marchiori Polido	33%	7.000.000	R\$ 7.000
VCP – Vitória Capital Participações S/A	33%	7.000.000	R\$ 7.000
Total	100%	21.000.000	R\$ 21.000

13. Receitas Líquida

A reconciliação da receita bruta para a receita líquida está assim demonstrada nos balanços:

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
(+) Receitas de Intermediação Financeira	1.801.413	1.563.211	1.801.413	1.563.211
(-) Repasses de Intermediação Financeira	(1.478.490)	(1.485.611)	(1.478.490)	(1.485.611)
(+) Serviços Especializados	-	-	3.972	33.711
(=) Receita Operacional Bruta	322.923	77.600	326.895	111.311
Deduções Receita Operacional Bruta	(18.304)	(4.369)	(18.622)	(8.022)
Impostos sobre Serviços Prestados	(18.304)	(4.369)	(18.622)	(8.022)
Receita Líquida de Prestação de Serviços	304.619	73.231	308.273	103.289

14. Custos Serviços Prestados

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Custo com Credenciamento e Habilitação	(14.305)	(14.305)	11.052	(14.533)
Custo com Processadoras	(11.757)	(11.757)	5.409	(11.757)
Custos Serviços Prestados	(26.062)	(26.062)	16.461	(26.290)

15. Despesas Operacionais por Natureza

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Despesas com Pessoal	8.393	8.608	8.839	8.987
Despesas Gerais	6.240	7.580	7.996	7.730
Despesas Comerciais	7.422	5.335	7.658	5.418
Despesas Tributárias	497	85	497	87
Receitas / (Despesas) Operacionais	22.552	21.608	24.990	22.222

16. Resultado Financeiro Líquido

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Receitas Financeiras	16.863	12.570	16.864	12.571
Rendimentos de Aplicação	16.859	12.569	16.860	12.570
Juros Auferidos	4	1	4	1
Despesas Financeiras	(428)	(172)	(447)	(191)
Juros sobre Empréstimos	(193)	(93)	(193)	(93)
Juros e Multas	-	(6)	-	(11)
Tarifas Bancárias	(235)	(73)	(254)	(87)
Resultado Financeiro Líquido	16.435	12.398	16.417	12.380

17. Imposto de Renda e Contribuição Social

	Controladora		Consolidado	
	2025	2024	2025	2024
Imposto de Renda	30.108	7.106	30.371	9.075
Contribuição Social	10.848	2.567	10.949	3.278
Imposto de Renda e Contribuição Social	40.956	9.673	41.320	12.353

Declaração dos Administradores da Le Card Administradora de Cartões Ltda

Servimo-nos do presente para, em atenção ao disposto no Art. 27, inciso V e VI, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, declarar que, na qualidade de administradores da Le Card Administradora de Cartões Ltda ("Le Card" ou "Grupo Le Card"), sociedade limitada com sede na Cidade do Vitória, ES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 19.207.352/0001-40 revisamos, discutimos e concordamos com as demonstrações financeiras da sociedade referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025.

Vitória/ES, 28 de fevereiro de 2026.

ERLY

VIEIRA:22828141691

Assinado de forma digital por
ERLY VIEIRA:22828141691
Dados: 2026.03.05 11:07:00
-03'00'

Erly Vieira

Administrador

CPF: 228.281.416-91

FABRICIO
FERREIRA
LEMONS:01195289
677

Assinado de forma digital por FABRICIO
FERREIRA LEMOS:01195289677
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=IDM&O=ferreira, ou=09177873000163,
ou=Pessoa Física A1, ou=AR&O=CERTY,
ou=Autoridade Certificadora DIGITAL
CERTY, ou=FABRICIO FERREIRA
LEMONS:01195289677
Dados: 2026.03.05 09:42:45 -03'00'

Mapah Contadores Vitoria Ltda

CRC:ES-003920/O CNPJ:14.040.360/0001-21

Fabricio Ferreira Lemos

Contador

CPF:011.952.896-77 CRC:016365O-0

RG:10.609.988 Data de expedição:13/02/1996



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE
(ANTES DA APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – ERLY VIEIRA, BRASILEIRA, VIÚVO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 228.281.416-91, representante legal da sociedade LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.207.352/0001-40, com sede em AVENIDA PRINCESA ISABEL, nº 629, EDIF VITORIA CENTER SALA 901 - CENTRO - Vitória/ES - CEP 29010-361, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

II – FABRICIO FERREIRA LEMOS, Brasileira, Solteiro, contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 011.952.896-77, CRC sob o nº 016365, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, referente ao período de 01/01 a 31/12, exercício de 2025; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e constarão do Balanço Patrimonial a ser formalmente aprovado, nos moldes da legislação vigente;
2. As informações poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do ES;
3. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Vitória-ES, 05/03/2026

FABRICIO FERREIRA LEMOS
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CPF 011.952.896-77
CRC 016365

ERLY VIEIRA
Administrador
CPF 228.281.416-91



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
22828141691	ERLY VIEIRA
01195289677	FABRICIO FERREIRA LEMOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2026 19:05 SOB N° 20260442380.
PROTOCOLO: 260442380 DE 11/03/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605572738. CNPJ DA SEDE: 19207352000140.
NIRE: 32203082512. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/02/2026.
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br

INDICES FINANCEIROS 2025

1 – ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{ILG} = (287.704.641,09 + 25.000,00) / (261.619.786,81 + 2.432.439,82)$$

$$\text{ILG} = 1,09$$

2 – ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{ILC} = 287.704.641,09 / 261.619.786,81$$

$$\text{ILC} = 1,10$$

3 – ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{ISG} = 297.052.226,63 / (261.619.786,81 + 2.432.439,82)$$

$$\text{ISG} = 1,12$$

4 – ÍNDICE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{IEG} = (261.619.786,81 + 2.432.439,82) / 297.052.226,63$$

$$\text{IEG} = 0,89$$

Vitória/ES, 29 de abril de 2026

FABRICIO FERREIRA
LE MOS:01195289677

Assinado de forma digital por FABRICIO FERREIRA
LE MOS:01195289677
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=videoconferencia,
ou=49177873000163, ou=Pessoa Física A1,
ou=ARNDIGICERTY, ou=Autoridade Certificadora DIGITAL
CERTY, cn=FABRICIO FERREIRA LE MOS:01195289677
Dados: 2026.04.29 14:04:58 -03'00'

Fabício Ferreira Lemos
Contador
CPF 011.952.896-77
CRC 016365/O-0

GERVANDO THOMPSON
DA SILVA:07912888705

Assinado de forma digital por
GERVANDO THOMPSON DA
SILVA:07912888705
Dados: 2026.04.29 18:24:48 -03'00'

Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ 19.207.352/0001-40
Gervando Thompson da Silva
CPF 079.128.887-05
Representante Legal

LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40



www.lecard.com.br

Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ: 19.207.352/0001-40

Matriz: Avenida Princesa Isabel, 629, sala 901, Centro, Vitória/ES, CEP 29010-360,
Telefone: (27) 2233-2000 | E-mail: licitacao@lecard.com.br

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 32203082512	CNPJ 19.207.352/0001-40
NOME EMPRESARIAL LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B4.41.D4.C0.68.70.14.06.FB.0C.40.B6.6F.4C.80.31.1D.B0.02.DF	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01195289677	FABRÍCIO FERREIRA LEMOS	547998832358990335 86789052444	07/08/2024 a 07/08/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	19207352000140	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA: 19207352000140	325950523429485555 46680175308	16/12/2024 a 16/12/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

B4.41.D4.C0.68.70.14.06.FB.0C.40.B6.
6F.4C.80.31.1D.B0.02.DF-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/04/2025 às 15:14:24

45.B3.5C.26.BD.5A.09.F7
2B.78.6A.C4.B4.24.3D.B2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 19.207.352/0001-40
Número de Ordem do Livro: 11

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
NIRE	32203082512
CNPJ	19,207,352/0001-40
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Vitória
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/11/2013
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1182126

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1182126
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.41.D4.C0.68.70.14.06.FB.0C.40.B6.6F.4C.80.31.1D.B0.02.DF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 191.042.621,23	R\$ 242.690.843,18
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 182.445.595,25	R\$ 233.963.844,17
DISPONÍVEL		R\$ 126.666.637,35	R\$ 178.099.752,25
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 4.664,00	R\$ 0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 381.876,94	R\$ 125.123,56
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 126.280.096,41	R\$ 177.974.628,69
REALIZAÇÕES		R\$ 48.947.825,51	R\$ 54.671.711,23
CONTAS A RECEBER		R\$ 48.947.825,51	R\$ 54.671.711,23
(-) OUTROS CRÉDITOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CRÉDITOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 1.192.380,69
ADIANTAMENTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 1.192.380,69
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FEDERAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPESAS ANTECIPADAS		R\$ 6.831.132,39	R\$ (0,00)
CUSTOS DE PROJETOS		R\$ 6.831.132,39	R\$ (0,00)
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 8.597.025,98	R\$ 8.726.999,01
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 2.795.914,16	R\$ 25.000,00
CONTAS A RECEBER		R\$ 29.350,00	R\$ 25.000,00
EMPRÉSTIMOS PESSOAS LIGADAS		R\$ 2.766.564,16	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 3.009.698,40
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS BANCÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL SOCIAL INVESTIDO		R\$ 0,00	R\$ 3.009.698,40
IMOBILIZADO LÍQUIDO		R\$ 4.222.905,84	R\$ 3.938.030,19
IMOBILIZADO		R\$ 5.403.520,98	R\$ 5.550.946,40
(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA		R\$ (1.282.497,90)	R\$ (1.747.192,55)
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R\$ 101.882,76	R\$ 134.276,34
INTANGÍVEL		R\$ 1.578.205,98	R\$ 1.754.270,42
INTANGÍVEL		R\$ 1.686.819,80	R\$ 2.177.088,56
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R\$ (108.613,82)	R\$ (422.818,14)
PASSIVO		R\$ 191.042.621,23	R\$ 242.690.843,18
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 174.351.201,87	R\$ 219.011.512,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.41.D4.C0.68.70.14.06.FB.0C.40.B6.6F.4C.80.31.1D.B0.02.DF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 139.433,34
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 139.433,34
FORNECEDORES		R\$ 134.386,15	R\$ 732.490,22
DÉBITOS COM FORNECEDORES		R\$ 134.386,15	R\$ 732.490,22
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R\$ 605.708,48	R\$ 556.141,52
SALÁRIOS, ENCARGOS E PROVIÕES		R\$ 605.708,48	R\$ 556.141,52
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 3.125.403,40	R\$ 782.154,53
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS S/ RECEITA		R\$ 3.095.246,10	R\$ 745.986,88
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 30.157,30	R\$ 36.167,65
CONTAS A PAGAR		R\$ 124.850.068,94	R\$ 216.801.292,95
AFILIADOS A PAGAR		R\$ 124.850.068,94	R\$ 216.801.292,95
OUTROS DÉBITOS		R\$ 45.635.634,90	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R\$ 45.635.634,90	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 2.145.551,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 2.145.551,26
EMPRÉSTIMOS NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E MUTUOS		R\$ 0,00	R\$ 2.145.551,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 16.691.419,36	R\$ 21.533.779,36
CAPITAL SOCIAL		R\$ 16.157.610,00	R\$ 21.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO		R\$ 16.157.610,00	R\$ 21.000.000,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 14.434.923,36	R\$ 47.735.597,32
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 14.434.923,36	R\$ 52.577.987,32
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (4.842.390,00)
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (13.901.114,00)	R\$ (47.201.817,96)
(-) DISTRIBUIÇÃO ACUMULADA		R\$ (13.901.114,00)	R\$ (47.201.817,96)
APURAÇÃO DE RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
APURAÇÃO DE RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.41.D4.C0.68.70.14.06.FB.0C.40.B6.6F.4C.80.31.1D.B0.02.DF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA		R\$ 38.478.711,11	R\$ 109.967.209,37
RECEITAS GERAIS		R\$ 38.478.711,11	R\$ 109.967.209,37
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 34.870.614,25	R\$ 73.297.318,93
RECEITA		R\$ 36.932.991,79	R\$ 77.599.956,62
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		R\$ (2.086.654,67)	R\$ (4.369.134,27)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 24.277,13	R\$ 66.496,58
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.608.096,86	R\$ 12.570.491,45
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.608.096,86	R\$ 12.570.491,45
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 24.099.398,99
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 24.099.398,99
(-) CUSTOS		R\$ (12.405.947,42)	R\$ (26.062.174,85)
(-) CUSTO COM SERVIÇO PRESTADO		R\$ (12.405.947,42)	R\$ (26.062.174,85)
(-) CUSTO COM SERVIÇO PRESTADO		R\$ (12.405.947,42)	R\$ (26.062.174,85)
(-) CUSTO DE TRANSAÇÕES GRUPO SINTÉTICO (VARIÁVEL)		R\$ (6.814.164,57)	R\$ (11.756.973,10)
(-) CUSTO DE CAPTAÇÃO PÚBLICO (FIXO)		R\$ (2.193.381,76)	R\$ (10.057.633,04)
(-) CUSTO DE CAPTAÇÃO PRIVADO (FIXO)		R\$ (676.381,59)	R\$ (1.349.768,61)
(-) CUSTO DE HABILITAÇÃO (FIXO)		R\$ (1.436.704,42)	R\$ (1.261.158,53)
(-) CUSTO DE CREDENCIAMENTO (FIXO)		R\$ (510.332,58)	R\$ (1.601.813,06)
(-) CUSTO DE CAPTAÇÃO TAD (FIXO)		R\$ (774.982,50)	R\$ (34.828,51)
(-) DESPESAS		R\$ (16.529.406,60)	R\$ (31.860.856,56)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (16.529.406,60)	R\$ (31.860.856,56)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (8.524.012,68)	R\$ (16.594.864,33)
(-) DESPESA COM PESSOAL		R\$ (5.309.303,86)	R\$ (8.607.486,21)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS GERAL		R\$ (3.214.708,82)	R\$ (7.987.378,12)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (1.146.313,80)	R\$ (5.335.477,06)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (1.146.313,80)	R\$ (5.335.477,06)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.789.290,50)	R\$ (172.292,28)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.789.290,50)	R\$ (172.292,28)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (73.564,01)	R\$ (85.093,84)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (73.564,01)	R\$ (85.093,84)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (4.996.225,61)	R\$ (9.673.129,05)
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ (4.996.225,61)	R\$ (9.673.129,05)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.41.D4.C0.68.70.14.06.FB.0C.40.B6.6F.4C.80.31.1D.B0.02.DF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 19.207.352/0001-40
Número de Ordem do Livro: 11
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 9.543.357,09	R\$ 52.044.177,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.41.D4.C0.68.70.14.06.FB.0C.40.B6.6F.4C.80.31.1D.B0.02.DF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro: 11
CNPJ: 19.207.352/0001-40
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	Capital Social (R\$)	Lucros Acumulados (R\$)	Reserva de Lucros (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	16.157.610,00	14.434.923,36	0,00	16.691.419,36
AUMENTO DE CAPITAL	4.842.390,00			4.842.390,00
TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2023		(-)13.901.114,00		(-)13.901.114,00
LUCRO DO EXERCÍCIO DE 2024		52.044.177,96		52.044.177,96
RESERVAS DE LUCROS PARA INTEGRALIZAÇÃO DE QUOTAS			(-)4.842.390,00	(-)4.842.390,00
TRANSFERÊNCIA DE SALDOS DE LUCROS 2023			13.901.114,00	13.901.114,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS 2024			(-)47.201.817,96	(-)47.201.817,96
Saldo Final em 31.12.2024	21.000.000,00	52.577.987,32	(-)4.842.390,00	21.533.779,36
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.41.D4.C0.68.70.14.06.FB.0C.40.B6.6F.4C.80.31.1D.B0.02.DF-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Página 1 de 1



Le Card Administradora de Cartões Ltda
Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas
Em 31 dezembro 2024, 2023 e 2022

Relatório Anual



Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas
Em 31 dezembro 2024, 2023 e 2022

Índice

Demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Relatório Sobre as Demonstrações Financeiras.....	3
Índices econômico-financeiros.....	4
Balancos patrimoniais.....	5
Demonstrações dos resultados... ..	6
Demonstrações dos resultados abrangentes	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa.....	9
Notas explicativas as demonstrações financeiras.....	10 a 17
Declaração dos Administradores.....	18



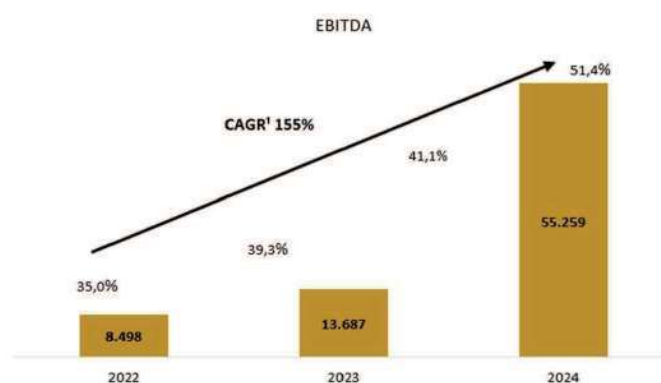
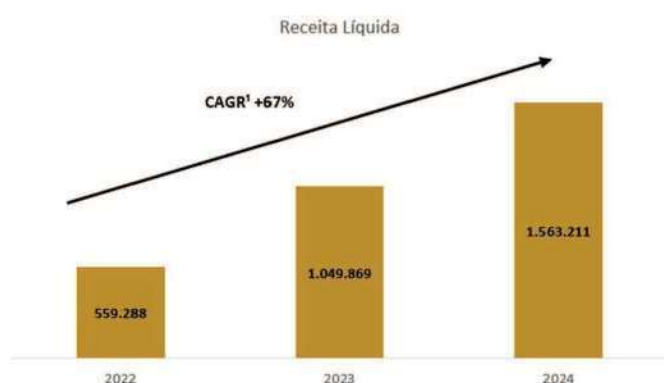
Relatório Sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Sócios e Administradores da Le Card Administradora de Cartões Ltda

Destaques Financeiros

De forma consolidada, a Le Card atingiu em 2024, uma Receita de Intermediação de R\$ 1,563 bilhões, superando o volume total registrado em 2023 em 49%. Já a Receita Líquida no mesmo período foi de R\$ 103,2 milhões, correspondendo um alta de quase 200%, com um EBITDA de R\$ 54,4 milhões, representando uma margem de 53,5% (incremento de 14,2 p.p). Além disso, a empresa encerrou o período com uma posição de caixa de R\$ 178,8 milhões.

	2024	2023	2022
(+) Receita de Intermediação Financeira	1.563.211	1.049.869	559.288
(-) Repasses de Intermediação Financeira	(1.485.611)	(1.012.936)	(533.871)
(=) Margem Financeira Bruta	77.600	36.933	25.417
Receita Líquida	103.289	34.847	24.250
Lucro Bruto	76.999	22.441	19.873
% Receita Líquida	74,5%	64,4%	82,0%
Receitas / (Despesas) Operacionais	22.554	9.720	11.777
% Receita Líquida	21,8%	27,9%	48,6%
Depreciação e Amortização	407	483	201
% Receita Líquida	0,4%	1,4%	0,8%
Ebit ¹	54.852	13.204	8.297
Margem Ebit (% Receita Líquida)	53,1%	37,9%	34,2%
Ebitda ²	55.259	13.687	8.498
Margem Ebitda (% Receita Líquida)	53,5%	39,3%	35,0%
Lucro Líquido	54.472	9.544	3.444
Margem Líquida (% Receita Líquida)	52,7%	27,4%	14,2%
Disponibilidades	178.780	126.667	18.356
Dívida Bruta	2.285	-	9.109
Capex (Aquisição de Imobilizado)	(297)	(3.394)	6.763
Patrimônio Líquido	21.534	16.692	17.449



¹Compound annual growth rate (Taxa de crescimento anual composta)



Índices econômico-financeiros
Em 31 dezembro 2024, 2023 e 2022
(Valores expressos em de Reais - R\$)

Fórmulas	Regra	2022	2023	2024
ILG - Índice de Liquidez Geral ((AC+ANC) / (PC+PNC))	= ou > 1	1,31x	1,06x	1,06x
ILC - Índice Liquidez Corrente (AC / PC)	= ou > 1	1,24x	1,05x	1,07x
ISG - Índice de Solvência Geral (AT / (PC+PNC))	= ou > 1	1,37x	1,10x	1,10x
IEG - Índice de Endividamento Geral ((PC+PNC) / AT)	= ou < 1	0,73x	0,91x	0,91x
IECP - Índice de Endividamento (PC / AC)	= ou < 1	0,81x	0,96x	0,94x

Base de Cálculo	2022	2023	2024
AC - Ativo Circulante	55.938.910,29	182.445.595,25	233.963.844,17
ANC - Ativo Não Circulante	5.284.074,18	2.795.914,16	25.000,00
AT - Ativo Total	64.170.095,13	191.042.621,23	242.690.843,18
PC - Passivo Circulante	45.134.099,08	174.351.201,87	219.011.512,56
PNC - Passivo Não Circulante	1.586.829,78	-	2.145.551,26



Balancos Patrimoniais
Em 31 dezembro 2024, 2023 e 2022
 (Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

Ativos	Notas	Controladora			Consolidado		
		2024	2023	2022	2024	2023	2022
Disponibilidades	4	178.100	126.667	18.356	178.780	126.667	18.356
Contas a Receber	5	54.672	48.948	37.576	54.672	48.948	37.576
Despesas de Projetos Antecipadas	6	-	6.831	6	-	6.831	6
Impostos a Recuperar		-	-	-	7	-	-
Partes Relacionadas	7	1.192	-	-	1.192	-	-
Circulante		233.964	182.446	55.938	234.651	182.446	55.938
Obrigações Contratuais		25	29	75	25	29	75
Aplicações de Longo Prazo		-	-	57	-	-	57
Partes Relacionadas	7	-	2.766	5.209	-	2.766	5.209
Não Circulante		25	2.795	5.341	25	2.795	5.341
Imobilizado	8	3.938	4.223	2.696	3.938	4.223	2.696
Intangível	8	1.754	1.579	195	1.754	1.579	195
Investimentos em Cooperativa		10	-	-	10	-	-
Investimentos em Controlada	9	3.000	-	-	-	-	-
Permanente		8.702	5.802	2.891	5.702	5.802	2.891
Total do Ativo		242.691	191.043	64.170	240.378	191.043	64.170
Investimentos em Cooperativa		0					
Passivos	Notas	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Repasses Financeiros	10	216.801	124.850	35.110	214.416	124.850	35.110
Empréstimos e Financiamentos	11	139	-	7.539	139	-	7.539
Fornecedores		733	135	274	733	135	274
Obrigações Trabalhistas		556	606	216	624	606	216
Obrigações Tributárias		782	3.125	1.995	786	3.125	1.995
Adiantamento de Clientes		-	45.635	-	-	45.635	-
Circulante		219.011	174.351	45.134	216.698	174.351	45.134
Empréstimos e Financiamentos	11	2.146	-	1.570	2.146	-	1.570
Outras Obrigações		-	-	17	-	-	17
Não Circulante		2.146	-	1.587	2.146	-	1.587
Capital Social	12	21.000	16.158	12.558	21.000	16.158	12.558
Reserva de Lucros		534	534	4.891	534	534	4.891
Patrimônio Líquido		21.534	16.692	17.449	21.534	16.692	17.449
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		242.691	191.043	64.170	240.378	191.043	64.170

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Demonstrações do Resultado do Exercício
Em 31 dezembro 2024, 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

	Notas	Controladora			Consolidado		
		2024	2023	2022	2024	2023	2022
(+) Receitas de Intermediação Financeira		1.563.211	1.049.869	559.288	1.563.211	1.049.869	559.288
(-) Repasses de Intermediação Financeira		(1.485.611)	(1.012.936)	(533.871)	(1.485.611)	(1.012.936)	(533.871)
(+) Serviços Especializados		-	-	-	33.711	-	-
(=) Receita Operacional Bruta		77.600	36.933	25.417	111.311	36.933	25.417
Deduções Receita Operacional Bruta		(4.369)	(2.086)	(1.167)	(8.022)	(2.086)	(1.167)
Impostos		(4.369)	(2.086)	(1.167)	(8.022)	(2.086)	(1.167)
Receita Líquida de Prestação de Serviços	13	73.231	34.847	24.250	103.289	34.847	24.250
Custos Serviços Prestados	14	(26.062)	(12.406)	(4.377)	(26.290)	(12.406)	(4.377)
Lucro Bruto		47.169	22.441	19.873	76.999	22.441	19.873
Receitas / (Despesas) Operacionais	15	(21.949)	(9.720)	(11.777)	(22.554)	(9.720)	(11.777)
Despesas Operacionais		(21.608)	(9.261)	(11.651)	(22.222)	(9.261)	(11.651)
Receitas não Operacionais		66	24	75	75	24	75
Depreciação e Amortização		(407)	(483)	(201)	(407)	(483)	(201)
Resultado de Equivalência Patrimonial		24.099	-	-	-	-	-
Resultado Operacional antes do Financeiro		49.319	12.721	8.096	54.445	12.721	8.096
Resultado Financeiro Líquido	16	12.398	1.819	(1.858)	12.380	1.819	(1.858)
Resultado antes da Tributação		61.717	14.540	6.238	66.825	14.540	6.238
Imposto de Renda e Contribuição Social	17	(9.673)	(4.996)	(2.794)	(12.353)	(4.996)	(2.794)
Resultado Líquido do Exercício		52.044	9.544	3.444	54.472	9.544	3.444

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



Demonstrações dos Resultados Abrangentes
Em 31 dezembro 2024, 2023 e 2022
 (Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Resultado Líquido do Período	52.044	9.544	3.444	7.270	9.544	3.444
Outros Componentes do resultado abrangente	-	-	-	-	-	-
Ajuste de Patrimônio Líquido em Controlada (i) 9	-	-	-	(2.428)	-	-
Total do Resultado Abrangente do Período	52.044	9.544	3.444	4.842	9.544	3.444
Resultado Abrangente Atribuível Acionistas:						
Controladores	52.044	9.544	3.444	4.842	9.544	3.444
Não Controladores	-	-	-	-	-	-
Total do Resultado Abrangente do Período	52.044	9.544	3.444	4.842	9.544	3.444

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Em 31 dezembro 2024, 2023 e 2022

(Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

	Capital Social	Reserva de Lucro	Lucros ou Prejuízos Acumulado	Total do Patrimônio Líquido
Saldos Finais em 31/12/2021	12.558	4.964	-	17.522
(+/-) Resultado Líquido do Exercício	-	-	3.444	3.444
Distribuição de Lucros	-	(55)	(3.444)	(3.499)
Ajutes de Exercícios Anteriores	-	(18)	-	(18)
Saldos Finais em 31/12/2022	12.558	4.891	-	17.449
(+/-) Resultado Líquido do Exercício	-	-	9.544	9.544
Aporte de Capital	3.600	-	-	3.600
Distribuição de Lucros	-	(4.357)	(9.544)	(13.901)
Saldos Finais em 31/12/2023	16.158	534	-	16.692
(+/-) Resultado Líquido do Exercício	-	-	52.044	52.044
Reserva de Lucro	4.842	47.202	(52.044)	-
Distribuição de Lucros	-	(47.202)	-	(47.202)
Saldos Finais em 31/12/2024	21.000	534	-	21.534

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



Demonstrações dos Fluxos de Caixa
Em 31 dezembro 2024, 2023 e 2022
(Valores expressos em milhares de Reais - R\$)

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Resultado antes do IR e da CSLL	61.717	14.540	6.238	66.825	14.540	6.238
Ajustado por:						
Resultado de Equivalência Patrimonial	(24.099)	-	-	-	-	-
Depreciação e Amortização	407	483	201	407	483	201
Resultado Líquido do Período Ajustado	38.025	15.023	6.439	67.232	15.023	6.439
Variação nos Ativos e Passivos						
Contas a Receber	(5.724)	(11.372)	(10.003)	(8.109)	(11.372)	(10.003)
Despesas de Projetos Antecipadas	6.831	(6.825)	(6)	6.831	(6.825)	(6)
Impostos a Recuperar	-	-	73	(1)	-	73
Fornecedores	598	(139)	199	548	(139)	199
Repasses Financeiros	91.951	89.740	10.795	91.951	89.740	10.795
Adiantamento de Clientes	(45.635)	45.635	-	(45.635)	45.635	-
Obrigações Trabalhistas	(50)	390	10	(41)	390	10
Obrigações Tributárias	(2.343)	1.130	(259)	(2.341)	1.130	(259)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(9.673)	(4.996)	(2.794)	(12.353)	(4.996)	(2.794)
Outras Obrigações	-	(17)	-	3	(17)	-
Caixa Líquido Gerado (aplicado) nas Atividades de Operacionais	35.955	113.546	(1.985)	30.853	113.546	(1.985)
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos						
Aquisição de Imobilizado e Intangível	(297)	(3.394)	6.763	(297)	(3.394)	6.763
Investimentos em Cooperativa	(10)	-	-	(10)	-	-
Investimentos em Controlada	21.099	-	-	-	-	-
Aplicações de Longo Prazo	-	57	(1)	-	57	(1)
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimentos	20.792	(3.337)	6.762	(307)	(3.337)	6.762
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento						
Aumento (Redução) de Capital	-	3.600	(18)	-	3.600	(18)
Dividendos pagos	(47.202)	(13.901)	(3.499)	(47.202)	(13.901)	(3.499)
Ajuste de Patrimônio Líquido em Controlada (i)	-	-	-	(2.428)	-	-
Partes Relacionadas	1.574	2.443	(4.176)	1.235	2.443	(4.176)
Empréstimos e Financiamentos	2.285	(9.109)	8.290	2.285	(9.109)	8.290
Obrigações Contratuais	4	46	2.324	4	46	2.324
Caixa Líquido Aplicado nas Atividades de Investimentos	(43.339)	(16.921)	2.921	(46.106)	(16.921)	2.921
Variação de Disponibilidades	51.433	108.311	14.137	51.672	108.311	14.137
Disponibilidades no Início do Exercício	126.667	18.356	4.219	127.108	18.356	4.219
Disponibilidades no Final do Exercício	178.100	126.667	18.356	178.780	126.667	18.356

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto Operacional

A Le Card Administradora de Cartões Ltda (“Le Card” ou “Controladora” ou “Sociedade”), fundada em 2013, sendo constituída na forma de sociedade limitada, com matriz localizada na Vitória/ES, inscrita no CNPJ 19.207.352/0001-40. A Le Card é uma administradora de cartões de benefícios que atua em todo o Brasil, abrangendo os 26 estados e o Distrito Federal. Com uma rede formada por mais de 10 milhões de estabelecimentos credenciados e atendendo 1,5 milhão de usuários, a empresa se destaca no setor. Com uma equipe de mais de 100 colaboradores, a Le Card foi certificada como um excelente lugar para se trabalhar pelo selo Great Place to Work (GPTW – maio de 2024). Além disso, a empresa recebeu o selo RA 1000 no ReclameAQUI, destacando-se pelo alto nível de satisfação dos clientes.



*Na rede Elo

Portifólio de Produtos:

<p>Alimentação O cartão que oferece praticidade e segurança para usá-lo em supermercados, açougues, mercearias, hortifrutis, padarias e muito mais!</p>	<p>Refeição Cartão ideal para ser utilizado em restaurantes, padarias, lanchonetes, lojas de conveniência, cafés e em uma variedade de outros estabelecimentos.</p>	<p>Premium Um cartão completo para ser utilizado em qualquer tipo de estabelecimento credenciado, com a possibilidade de saque em banco 24h. Digão eficaz para recompensar e premiar seus parceiros, seus clientes e seus prestadores de serviço.</p>	<p>elo Parceria com a ELO Cartão Le Card bandeirado Elo aceita em mais de 10 milhões de estabelecimentos credenciados em todo o território nacional.</p>
<p>Flex Refeição e Alimentação reunidos em um só cartão, oferecendo mais flexibilidade e benefícios para o colaborador.</p>	<p>Combustível Este cartão oferece facilidade e conveniência para sua empresa.</p>	<p>Premiação Um cartão completo para ser utilizado em qualquer tipo de estabelecimento credenciado, com a possibilidade de saque em banco 24h. Utilizado por empresas para reconhecer, incentivar e reter seus colaboradores.</p>	<p>Presente Presenteie seus colaboradores em datas especiais em comemorativas de forma simples e prática, com a possibilidade de saque em banco 24h.</p>
	<p>Farmácia Criado para proporcionar mais praticidade e acessibilidade do seu colaborador a uma ampla rede credenciada.</p>	<p>Estudante Tenha controle dos gastos e sejam utilizados pelos seus filhos em farmácias, lanchonetes e diversos outros estabelecimentos próximos da escola.</p>	
	<p>Natal Troque a tradicional cesta de fim de ano por um crédito especial em um cartão exclusivo para os seus colaboradores. Mais praticidade e liberdade!</p>		



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de Apresentação das Demonstrações Contábeis

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo "International Accounting Standards Board - IASB".

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos técnicos e as orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

Todas as informações relevantes próprias destas demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e estas correspondem às utilizadas pela Administração na gestão da Sociedade.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 20 de março de 2025. Após a sua emissão, somente os sócios têm o poder de alterar as demonstrações financeiras.

3. Sumário das Principais Políticas Contábeis

3.1. Base de preparação das demonstrações financeiras consolidadas

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras consolidadas do **Grupo Le Card**, os seguintes procedimentos foram observados:

Avaliação de combinação e entidades consideradas na combinação. As entidades sujeitas à combinação estiveram sob controle comum durante todo o exercício coberto pelas demonstrações financeiras combinadas, cuja avaliação foi baseada na definição de controle do Pronunciamento Técnico CPC 36 (R3) - Demonstrações Consolidadas.

As seguintes entidades estão sendo consideradas no processo de elaboração das demonstrações financeiras combinadas, e sob controle comum.

Entidades Consolidadas:	31/12/24		31/12/23	
	Le Card Administradora de Cartões Ltda ("Le Card")	Cartão da Família Ltda ("CAF")	Le Card Administradora de Cartões Ltda ("Le Card")	Cartão da Família Ltda ("CAF")
% Participação	100%	100%	100%	-
Nº de Cotas	21.000.000	3.000.000	16.157.610	-
Capital Social	R\$ 21.000.000	R\$ 3.000.000	R\$ 16.157.610	-

A Cartão da Família Ltda. ("CAF"), anteriormente uma empresa coligada, passou a ser controlada pela Le Card em agosto de 2024. Antes da mudança de controle societário pelos antigos sócios, a CAF possuía um patrimônio líquido de R\$ 2.427 mil. É importante ressaltar que a CAF já era financiada por empréstimos entre partes relacionadas, conforme mencionado na Nota 7, sendo a **Le Card** a credora desses empréstimos. Esses recursos foram utilizados para realizar o aumento de capital social da empresa, agora controlada. De maneira prudente, a administração da **Le Card** decidiu consolidar integralmente o resultado acumulado da CAF para o ano de 2024.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

As Entidades combinadas possuem atividades complementares e estão inter-relacionadas. Abaixo está o total dos ativos, patrimônios líquidos e dos Resultado Líquido do Período de cada entidade combinada:

Entidades Consolidadas:	31/12/24		31/12/23	
	Le Card Administradora de Cartões Ltda ("Le Card")	Cartão da Família Ltda ("CAF")	Le Card Administradora de Cartões Ltda ("Le Card")	Cartão da Família Ltda ("CAF")
Ativo circulante	233.964	3.072	182.448	-
Ativo não circulante	8.232	-	8.597	-
Passivo circulante	219.011	72	174.351	-
Passivo não circulante	2.146	-	-	-
Patrimônio líquido	21.534	3.000	16.692	-
Receita Líquida	73.231	30.058	34.847	-
Resultado Líquido do Período	52.044	26.527	9.544	-

(i) Critérios de elaboração das demonstrações financeiras consolidadas

Os princípios de consolidação do CPC 36 (R3) foram utilizados para a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, e os seguintes procedimentos foram observados:

- Saldos e transações entre as empresas do Grupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações do Grupo, foram eliminados na elaboração das demonstrações financeiras combinadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial foram eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida. Perdas não realizadas foram eliminadas na mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável, quando aplicável.
- As práticas contábeis foram uniformes para todas as entidades combinadas.

3.2. Moeda Funcional e Moeda de Apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3.3. Disponibilidades

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.4. Reconhecimento de receitas, custos e despesas

3.4.1 No momento da efetiva prestação de serviços: 1. Receita de afiliados: correspondem às tarifas cobradas dos estabelecimentos, essas receitas são referentes aos valores já utilizados pelos usuários dos cartões na rede credenciada e são reconhecidas na receita no momento da transação. 2. Receita de cliente: são tarifas recebidas de empresas clientes na venda de “vouchers”, cartões pré-pagos e de todos os valores relativos faturados aos clientes.

3.4.2 Quando o valor da receita puder ser mensurado com confiabilidade.

3.4.3 Quando for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a Companhia.

3.4.4 Quando os custos e despesas incorridas com a transação, bem como as despesas para concluí-la, puderem ser mensuradas com confiabilidade.

3.5. Ativos e passivos financeiros

3.5.1. Contas a Receber

São contabilizados inicialmente pelo valor da contraprestação.

3.5.2 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor total a pagar é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a Companhia tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço. Demais custos de empréstimos são reconhecidos como despesa no período em que são incorridos.

3.6. Estoques

A administração da companhia declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações financeiras.

3.7 Imobilizado

3.7.1 Mensuração

Estão demonstrados pelo custo de aquisição ou custo de construção, que representam os custos para colocar o ativo em condições de operação, deduzido da depreciação acumulada e perdas por *impairment* (recuperabilidade). Os direitos que tenham por objetos bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Empresa, decorrentes de operações que transfiram os benefícios, riscos e controles desses bens, estão demonstrados pelo valor justo ou, se inferior, pelo valor presente dos pagamentos mínimos do contrato. Os gastos relevantes com manutenção das unidades industriais e bens de maior valor, que incluem peças de reposição, serviços de montagem, entre outros, são registrados no imobilizado.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras (Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

3.7.2 Depreciação

A depreciação desses ativos inicia-se quando eles estão prontos para o uso na mesma base dos outros ativos imobilizados. A companhia utiliza o método de depreciação linear definida com base na avaliação da vida útil estimada de cada ativo, com base na expectativa de geração de benefícios econômicos futuros, exceto para terrenos, as quais não são depreciadas. A avaliação da vida útil estimada dos ativos é revisada anualmente e ajustada se necessário, podendo variar com base na atualização tecnológica de cada unidade.

3.8 Intangíveis

Estão demonstrados pelo custo de aquisição, deduzido da amortização acumulada e perdas por *impairment* (recuperabilidade). São compostos por aquisição de software e registro de marcas e patentes.

3.9 Imposto de renda e contribuição social

A **Le Card** é tributada pelo Regime do Lucro Presumido, e provisiona as parcelas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro trimestralmente, obedecendo ao regime de competência. Esses tributos são calculados e registrados com base nas alíquotas de 15% para imposto de renda e 10% de adicional de imposto de renda e 9% para contribuição social sobre o lucro tributável.

A controlada integral **CAF** foi tributada pelo regime do Simples Nacional até a data da consolidação. No entanto, devido à troca de controle societário ocorrida em 31 de agosto de 2024 e ao fato de a empresa ter ultrapassado o limite de receita bruta de R\$ 4,8 milhões em setembro de 2024, a **CAF** passou a ser tributada pelo regime de Lucro Presumido a partir de outubro de 2024.

4. Disponibilidades

Os equivalentes de caixa referem-se a investimentos de curto prazo altamente líquidos, com vencimentos originais de até três meses que são facilmente convertidos em um valor conhecido de caixa e estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Conta corrente	125	387	682	792	387	682
Aplicações Financeiras	177.975	125.230	14.669	177.988	125.230	14.669
Títulos de Capitalização	-	1.050	3.005	-	1.050	3.005
Total	178.100	126.667	18.356	178.780	126.667	18.356

- (i) As aplicações financeiras referem-se a certificados de depósitos bancários e fundos de investimentos, sendo remunerado a taxas que variam entre 90% e 110% do Certificado de Depósito Interbancário-CDI.

5. Contas a Receber

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Contas a receber de clientes	54.672	48.948	37.576	54.672	126.667	18.356
Total	54.672	48.948	39.217	54.672	126.667	19.997



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

6. Despesas do Exercício Seguinte

Os saldos são provenientes de cauções contratuais a receber em especial de despesas com credenciamento de novos clientes e pontos de vendas a apropriar nos exercícios seguintes conforme prazo dos contratos.

7. Partes Relacionadas

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Circulante	1.192	-	-	1.192	-	-
André Marchiori Polido	397	-	-	397	-	-
Afonso Marchiori Polido	397	-	-	397	-	-
VCP – Vitória Capital Participações S/A	397	-	-	397	-	-
Não Circulante	-	2.766	5.209	-	3.144	5.943
Cartão da Família Ltda (i)	-	2.766	1.841	-	3.144	2.374
André Marchiori Polido	-	-	1.784	-	-	1.785
Afonso Marchiori Polido	-	-	1.784	-	-	1.784
Total Ativo	1.192	2.766	5.209	1.192	3.144	5.943

- (i) Em 2024, a CAF tornou-se uma controlada integral, o que resultou na eliminação dos saldos de empréstimos entre partes relacionadas no balanço consolidado.

8. Tangível e Intangível

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Imobilizado	3.938	4.223	2.696	3.938	4.223	2.696
Imóveis	1.767	1.422	1.300	1.767	1.422	1.300
Benfeitorias em Imóveis de Terceiros	1.140	1.307	-	1.140	1.307	-
Equipamentos POS	1.640	1.639	1.639	1.640	1.639	1.639
Equipamentos de Telefonia e Informática	571	565	279	571	565	279
Veículos	163	286	163	163	286	163
Móveis e Utensílios	270	182	94	270	182	94
Consórcios	134	104	63	134	104	63
Depreciação Acumulada	(1.747)	(1.282)	(842)	(1.747)	(1.282)	(842)
Intangível	1.754	1.579	195	1.754	1.579	195
Softwares	2.145	1.656	243	2.145	1.656	243
Marcas e Patentes	32	32	18	32	32	18
Depreciação Acumulada	(423)	(109)	(66)	(423)	(109)	(66)

9. Investimentos em Controlada

Movimentações de Investimentos	
Cartão da Família Ltda ("CAF")	
Saldos Iniciais em 31/12/23	-
Transferência de Cotas de Capital	1
Aporte de Capital	2.999
(+ / -) Ajuste de Patrimônio Líquido (i)	(2.428)
(+ / -) Resultado Líquido do Exercício	26.527
(+ / -) Dividendos Pagos	(24.099)
Saldos Finais em 31/12/24	3.000
Participação no Capital:	
Le Card Administradora de Cartões Ltda ("Le Card")	100%
Nº de Cotas	3.000.000
Capital Social	R\$ 3.000.000

- (i) Cartão da Família Ltda. ("CAF"), anteriormente uma empresa coligada, passou a ser controlada integral da Le Card após a troca de controle societário ocorrida em 31 de agosto de 2024.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. Repasses Financeiros

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Afiados a Pagar (a)	88.319	36.577	35.110	85.934	88.273	35.110
Cartões e Vouchers em Circulação (b)	128.482	88.273	-	128.482	36.577	-
Total	216.801	124.850	35.110	214.416	124.850	35.110

(a) Afiados a pagar: Nessa rubrica estão registrados os valores devidos à rede credenciada de estabelecimentos comerciais, relativos aos cartões e “vouchers” apresentados para reembolso, cujo pagamento será realizado conforme prazo contratual.

(b) Cartões e Vouchers em Circulação: Obrigações decorrentes dos benefícios creditados aos usuários e ainda não utilizados por estes perante os afiados (estabelecimentos comerciais).

11. Empréstimos e Financiamentos

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Curto Prazo	139	-	7.539	139	-	7.539
Bandes - Finep	139	-	-	139	-	-
Santander	-	-	7.427	-	-	7.427
Banco Brasil	-	-	112	-	-	112
Longo Prazo	2.146	-	1.570	2.146	-	1.570
Bandes - Finep	2.146	-	-	2.146	-	-
Banco Brasil	-	-	1.570	-	-	1.570
Total	2.285	-	9.109	2.285	-	9.109

(i) Em julho de 2024 a Le Card concluiu a contratação de um empréstimo junto ao FINEP (Agência pública que financia a inovação), por meio do Bandes (Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo) no valor de R\$ 2.278 mil com prazo total de 60 meses, incluindo 18 meses de carência.

12. Capital Social

O capital social integralizado é de R\$ 21.000.000,00 em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 16.157.610,00 em 31 de dezembro de 2023), dividido em 21.000.000 cotas (16.157.600 em 31 de dezembro de 2023), com valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do País, ficando distribuído nas seguintes proporções:

Sócios	Participação (%)	Cotas	Capital Social
André Marchiori Polido	33%	7.000.000	R\$ 7.000.000
Afonso Marchiori Polido	33%	7.000.000	R\$ 7.000.000
VCP – Vitória Capital Participações S/A	33%	7.000.000	R\$ 7.000.000
Total	100%	21.000.000	R\$ 21.000.000

13. Receitas Líquida

A reconciliação da receita bruta para a receita líquida está assim demonstrada nos balanços:

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
(+) Receitas de Intermediação Financeira	1.563.211	1.049.869	559.288	1.563.211	1.049.869	559.288
(-) Repasses de Intermediação Financeira	(1.485.611)	(1.012.936)	(533.871)	(1.485.611)	(1.012.936)	(533.871)
(+) Serviços Especializados	-	-	-	33.711	-	-
(=) Receita Operacional Bruta	77.600	36.933	25.417	111.311	36.933	25.417
Deduções Receita Operacional Bruta	(4.369)	(2.086)	(1.167)	(8.022)	(2.086)	(1.167)
Impostos sobre Serviços Prestados	(4.369)	(2.086)	(1.167)	(8.022)	(2.086)	(1.167)
Receita Líquida de Prestação de Serviços	73.231	34.847	24.250	103.289	34.847	24.250

(i) Receita advinda da taxa cobrada sobre cada transação de cartão de benefícios (Vale Refeição e Alimentação) e comissionamento das operações.



Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Custos Serviços Prestados

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Custo com Credenciamento e Habilitação	(14.305)	(5.592)	-	(14.533)	(5.592)	-
Custo com Processadoras	(11.757)	(6.814)	(4.337)	(11.757)	(6.814)	(4.337)
Custos Serviços Prestados	(26.062)	(12.406)	(4.337)	(26.290)	(12.406)	(4.337)

15. Despesas Operacionais por Natureza

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Despesas com Pessoal	(8.608)	(5.309)	(5.054)	(8.987)	(5.309)	(5.054)
Despesas Gerais	(7.580)	(2.732)	(6.251)	(7.730)	(2.732)	(6.251)
Despesas Comerciais	(5.335)	(1.146)	-	(5.418)	(1.146)	-
Despesas Tributárias	(85)	(74)	(346)	(87)	(74)	(346)
Receitas / (Despesas) Operacionais	(21.608)	(9.261)	(11.651)	(22.222)	(9.261)	(11.651)

16. Resultado Financeiro Líquido

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Receitas Financeiras	12.570	3.608	156	12.571	3.608	156
Rendimentos de Aplicação	12.569	3.546	154	12.570	3.546	154
Juros Auferidos	1	62	2	1	62	2
Despesas Financeiras	(172)	(1.789)	(2.014)	(191)	(1.789)	(2.014)
Juros sobre Empréstimos	(93)	(1.106)	(1.586)	(93)	(1.106)	(1.586)
Juros e Multas	(8)	(342)	(57)	(11)	(342)	(57)
Tarifas Bancárias	(73)	(341)	(371)	(87)	(341)	(371)
Resultado Financeiro Líquido	12.398	1.819	(1.858)	12.380	1.819	(1.858)

17. Imposto de Renda e Contribuição Social

	Controladora			Consolidado		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022
Imposto de Renda	(7.106)	(3.667)	(2.048)	(9.075)	(3.667)	(2.048)
Contribuição Social	(2.567)	(1.329)	(746)	(3.278)	(1.329)	(746)
Imposto de Renda e Contribuição Social	(9.673)	(4.996)	(2.794)	(12.353)	(4.996)	(2.794)



Declaração dos Administradores da Le Card Administradora de Cartões Ltda

Servimo-nos do presente para, em atenção ao disposto no Art. 27, inciso V e VI, da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, declarar que, na qualidade de administradores da Le Card Administradora de Cartões Ltda ("Le Card" ou "Grupo Le Card"), sociedade limitada com sede na Cidade do Vitória, ES, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob nº 19.207.352/0001-40 revisamos, discutimos e concordamos com as demonstrações financeiras da sociedade referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.

Vitória/ES, 20 de março de 2025.

ERLY
VIEIRA:22828141691

Assinado de forma digital por ERLY
VIEIRA:22828141691
Dados: 2025.03.27 14:25:33 -03'00'

Erlly Vieira

Administrador

CPF: 228.281.416-91

FABRICIO
FERREIRA
LEμος

Assinado de forma digital por FABRICIO
FERREIRA
LEμος
Dados: 2025.03.27 14:25:33 -03'00'

Fabricio Ferreira Lemos

Contador

CRC: 016365/O-0





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABRICIO FERREIRA LEMOS, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº 016365, inscrito no CPF nº 01195289677, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01195289677	016365	FABRICIO FERREIRA LEMOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2025 20:38 SOB N° 20250545403.
PROTOCOLO: 250545403 DE 08/04/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12505971900. CNPJ DA SEDE: 19207352000140.
NIRE: 32203082512. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/03/2025.
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA



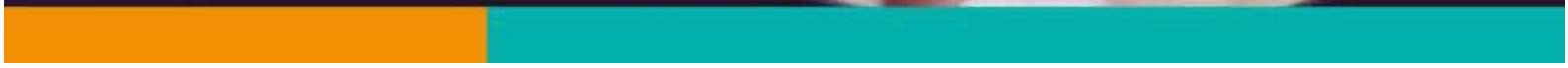
PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



Russell Bedford
taking you further

Report Anual

LeCard Administradora de Cartoes Ltda
31 de dezembro de 2024



Conteúdo

Relatório dos auditores independentes

Demonstrações contábeis

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Relatório de Revisão dos Auditores Independentes

Aos
Aos Administradores e Quotistas da
LeCard Administradora de Cartoes Ltda
Vitória/ES

Relatório sobre as demonstrações contábeis

Revisamos as demonstrações contábeis da **LeCard Administradora de Cartoes Ltda.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa (adaptar à situação específica) para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre as demonstrações contábeis com base em nossa revisão, conduzida de acordo com a norma brasileira e a norma internacional de revisão de demonstrações contábeis (NBC TR 2400 e ISRE 2400). Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas e que seja apresentada conclusão se algum fato chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável.

Uma revisão de demonstrações contábeis de acordo com as referidas normas é um trabalho de asseguarção limitada. Os procedimentos de revisão consistem, principalmente, de indagações à administração e outros dentro da entidade, conforme apropriado, bem como execução de procedimentos analíticos e avaliação das evidências obtidas.

Os procedimentos aplicados na revisão são substancialmente menos extensos do que os procedimentos executados em auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações contábeis não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **LeCard Administradora de Cartoes Ltda.**, em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às pequenas e médias empresas.

Vitória/ES, 01 de agosto de 2025



Russell Bedford GM ES Auditoria e Consultoria Ltda.

CRC 2ES 5.515 O

Breno Mamari Pessoa

Contador CRC ES 015.212 O-9

BRENO MAMARI
PESSOA:110223
35790

Assinado de forma digital
por BRENO MAMARI
PESSOA:11022335790
Dados: 2025.08.15
14:12:58 -03'00'

LeCard Administradora de Cartoes Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Balancos patrimoniais

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Em reais, exceto quando indicado em outra forma

Ativo	2024		2023	
	Notas	2024	2023	2023
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	4	178.099.752	126.666.637	
Clientes	5	54.671.711	48.947.826	
Adiantamentos	6	1.192.381	-	
Despesas Antecipadas	7	-	6.831.132	
		233.963.844	182.445.595	
Não circulante				
Contas a Receber	8	25.000	29.350	
Partes relacionadas	9	-	2.766.564	
Intangível	10	1.754.270	1.578.206	
Investimento	11	3.009.698	-	
Imobilizado	12	3.938.030	4.222.906	
		8.726.999	8.597.026	
Total do ativo		242.690.843	191.042.621	
Passivo e patrimônio líquido				
Circulante				
Fornecedores	13	732.490	134.386	
Empréstimos e financiamentos	14	139.433	-	
Obrigações Trabalhistas	15	556.142	605.708	
Obrigações Tributárias	16	782.155	3.125.403	
Afiados a pagar	17	216.801.293	124.850.069	
Adiantamentos	18	-	45.635.635	
		219.011.513	174.351.202	
Não circulante				
Empréstimos e financiamentos	14	2.145.551	-	
		2.145.551	-	
Patrimônio líquido				
Capital Social	19	21.000.000	16.157.610	
Reserva de lucros	19	533.779	533.809	
		21.533.779	16.691.419	
Total do passivo e do patrimônio líquido		242.690.843	191.042.621	

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LeCard Administradora de Cartoes Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Demonstração do resultado

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Em reais, exceto quando indicado em outra forma

	<u>Notas</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Receita operacional líquida	20	73.230.822	34.846.337
Custo dos serviços prestados	21	(26.062.175)	(12.405.947)
Lucro bruto		47.168.648	22.440.390
Receitas e despesas operacionais			
Despesas Comerciais	22	(5.335.477)	(1.146.314)
Despesas Administrativas	22	(7.987.378)	(3.214.709)
Despesas com Pessoal	22	(8.607.486)	(5.309.304)
Despesas Tributárias	22	(85.094)	(73.564)
Outras Receitas e despesas	22	24.165.896	24.277
		49.319.108	12.720.776
Resultado financeiro			
Despesas Financeiras	23	(172.292)	(1.789.291)
Receitas Financeiras	23	12.570.491	3.608.097
Resultado antes do Imposto de Renda e Contribuição Social		61.717.307	14.539.583
Provisão Contribuição Social		(2.566.887)	(1.328.883)
Provisão Imposto de Renda		(7.106.242)	(3.667.342)
Resultado Líquido do Período		52.044.178	9.543.357

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LeCard Administradora de Cartoes Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Demonstrações dos resultados abrangentes

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Em reais, exceto quando indicado em outra forma

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Lucro do exercício	52.044.178	9.543.357
Ajuste de exercício anteriores	-	-
Resultado abrangente	<u><u>52.044.178</u></u>	<u><u>9.543.357</u></u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LeCard Administradora de Cartoes Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 Em reais, exceto quando indicado em outra forma

	Capital Social	Reserva de lucros	Total do patrimônio líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2022	12.557.600	4.891.566	17.449.166
Resultado do exercício	-	9.543.357	9.543.357
Integralização de Capital com: Aporte de capital	3.600.010	-	3.600.010
Distribuição de lucros com: Reserva de Lucros	-	(13.901.114)	(13.901.114)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	16.157.610	533.809	16.691.419
Resultado do exercício	-	52.044.178	52.044.178
Integralização de Capital com: Reserva de Lucros	4.842.390	(4.842.390)	-
Distribuição de lucros com: Reserva de Lucros	-	(47.201.818)	(47.201.818)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	21.000.000	533.779	21.533.779

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LeCard Administradora de Cartoes Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Em reais, exceto quando indicado em outra forma

	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Fluxo de caixa das atividades operacionais:		
Resultado do exercício	52.044.178	9.543.357
Depreciação e amortização	464.695	440.974
Variações em ativos e passivos:		
Clientes	(5.723.886)	(11.371.645)
Adiantamentos	(1.192.381)	6.164
Impostos a Recuperar	-	-
Despesas Antecipadas	6.831.132	(6.831.132)
Contas a Receber	4.350	45.650
Empréstimos concedidos	2.766.564	2.442.510
Fornecedores	598.104	(139.409)
Obrigações Trabalhistas	(49.567)	389.681
Obrigações Tributárias	(2.343.249)	1.130.700
Outros Passivos	(45.635.635)	45.635.635
Outras Obrigações	91.951.224	89.739.464
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	99.715.530	131.031.948
Fluxos de caixa das atividades de Investimentos		
Varição em ativos imobilizados	(179.819)	(2.030.473)
Varição em ativos intangíveis	(176.064)	(1.384.013)
Varição em investimentos	(3.009.698)	119.512
Caixa Líquido (Consumido) pelas Atividades de investimento	(3.365.582)	(3.294.975)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Empréstimos e Financiamentos	2.284.985	(9.125.797)
Distribuição de Lucros	(47.201.818)	(13.901.114)
Aumento de Capital	-	3.600.010
Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento	(44.916.833)	(19.426.901)
Aumento (Redução) no caixa e equivalentes	51.433.115	108.310.072
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	126.666.637	18.356.565
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	178.099.752	126.666.637
Aumento (Redução) no caixa e equivalentes	51.433.115	108.310.072

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

LeCard Administradora de Cartoes Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2024

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1. Informações Gerais

A LeCard Administradora de Cartões Ltda foi fundada em 2023, sendo constituída na forma de sociedade limitada, com sua matriz sendo em Vitória-ES, inscrita no CNPJ 19.207.352/0001-40. A LeCard é uma administradora de cartões de benefícios que atua em todo o Brasil, abrangendo os 26 estados e o Distrito Federal. Com uma rede formada por mais de 10 milhões de estabelecimentos credenciados e atendendo 1,5 milhões de usuários, a empresa se destaca no setor.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

2.1. Base de elaboração, apresentação e declaração de conformidade

As demonstrações contábeis da Empresa foram elaboradas tomando como base as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem as disposições da legislação societária, Lei 6.404/76 e suas alterações posteriores, além dos pronunciamentos técnicos, interpretações e orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

As informações aqui evidenciadas são relevantes e próprias da Empresa, e correspondem às utilizadas pela administração.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico, exceto em casos específicos quando aplicáveis.

2.2. Moeda funcional

A moeda funcional da Empresa é o Real, todos os saldos foram arredondados no real mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

2.3. Continuidade operacional

As normas contábeis requerem que ao elaborar as demonstrações contábeis, a administração deve fazer a avaliação da capacidade de a Empresa continuar em operação no futuro previsível. A administração, considerando o equilíbrio observado do seu capital circulante líquido e a expectativa de geração de caixa suficiente para liquidar os seus passivos para os próximos 12 meses, concluiu que não há nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando e, portanto, concluiu que é adequado a utilização do pressuposto de continuidade operacional para a elaboração de suas demonstrações financeiras.

LeCard Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2024

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

3. Principais políticas e práticas contábeis

As principais políticas e práticas contábeis estão descritas a cada nota explicativa correspondente, exceto as que são relacionadas a mais de uma nota explicativa. As políticas e práticas contábeis foram aplicadas de forma consistente para os exercícios apresentados e para as demonstrações contábeis da Empresa.

3.1. Ativos e passivos circulantes e não circulantes

A Empresa classifica seus ativos e passivos como circulantes quando espera realizar seus ativos e liquidar seus passivos em até doze meses após a data do relatório. Outros ativos e passivos são classificados como não circulantes.

3.2. Caixa e equivalentes a caixa

Os caixas e equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. Incluem caixa, depósitos bancários a vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data original do título ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudanças de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

3.3. Clientes

Reconhecidos inicialmente pelo valor justo da operação quando da transferência do risco ao terceiro, a Companhia não possui prática de incidência de juros em suas transações com clientes.

3.4. Adiantamentos

Os adiantamentos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo, e mensurados subsequentemente quando da indexação de juros, quando aplicável a operação.

3.5. Imobilizado

Os bens integrantes do ativo imobilizado, incluindo os componentes, são registrados pelo custo de aquisição. Juros e encargos financeiros diretamente relacionados com aquisição, construção ou produção de um bem que necessariamente requer um tempo significativo para ser concluído são capitalizados como parte do custo do correspondente ativo.

Os gastos com manutenção são apropriados ao resultado no período de competência.

Os ativos imobilizados somente deverão ser depreciados quando da data em que estão aptos a operar.

LeCard Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2024

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

3.6. Custos dos empréstimos

Os custos de empréstimos atribuíveis diretamente à aquisição, construção ou produção de ativos qualificáveis, os quais levam, necessariamente, um período substancial para ficarem prontos para uso ou venda pretendida, são acrescentados ao custo de tais ativos até a data em que estejam prontos para o uso ou a venda pretendida. Todos os outros custos com empréstimos são reconhecidos no resultado do período em que são incorridos.

3.7. Apuração do resultado nas demais atividades

As demais receitas e despesas resultantes das atividades da sociedade são apropriadas ao resultado quando incorridas, de acordo com o regime de competência.

3.8. Passivos financeiros não derivativos

São classificados no momento de seu reconhecimento inicial, quando a Entidade se torna parte das disposições contratuais do instrumento, pelo valor justo da operação, e subsequentemente, quando aplicável, ao custo amortizado, utilizando o método da taxa efetiva de juros. A Empresa baixa contabilmente um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada.

Compreendem passivos financeiros: fornecedores, empréstimos e financiamentos, adiantamentos e outros passivos circulantes e não circulantes.

3.9. Provisões

Provisões são reconhecidas quando: (a) a entidade tem obrigação presente (legal ou não formalizada) como resultado de evento passado, (b) seja provável que será necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos para liquidar a operação, e (c) possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

A Entidade reconhece suas provisões para causas trabalhistas, cíveis e tributárias de acordo com estimativa da probabilidade de perda de tais causas, sendo as estimativas anualmente revisadas.

3.10. Julgamentos, estimativas e premissas contábeis

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias.

A preparação das demonstrações contábeis da Companhia requer que a Administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos, bem como a divulgação de passivos contingentes, na data-base das demonstrações financeiras.

LeCard Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2024

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativos e passivos sujeitos a estimativas e premissas incluem provisão para redução ao valor recuperável de ativos, provisão para demandas judiciais, valor justo de instrumentos financeiros, mensuração do custo orçado de empreendimentos, impostos diferidos ativos, dentre outros.

Os custos orçados, compostos, principalmente, pelos custos incorridos e custos previstos a incorrer para o encerramento das obras, são regularmente revisados, conforme evolução das obras, e eventuais ajustes identificados com base nesta revisão são refletidos nos resultados da Companhia.

4. Caixa e equivalente de caixa

A Administração da Entidade define como “Caixa e equivalentes de caixa” os valores mantidos com a finalidade de atender a compromissos financeiros de curto prazo e não para investimento ou outros fins. As aplicações financeiras possuem características de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e não estão sujeitas a risco de mudança significativa de valor, sendo registradas pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Caixa e bancos	125.124	386.541
Aplicação financeira	177.974.629	126.280.096
	178.099.752	126.666.637

5. Clientes

Contas a receber são registradas e mantidas no balanço patrimonial pelo valor dos títulos, representadas, principalmente, por créditos de vendas de mercadorias e contas a receber por serviços prestados, e pela provisão para perda esperada de créditos, que é constituída em montante considerado suficiente pela Administração para cobrir eventuais riscos sobre a carteira de financiamentos e demais valores a receber existentes na data do balanço.

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Clientes	54.671.711	48.947.826
	54.671.711	48.947.826

LeCard Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2024

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

6. Adiantamentos

Descrição	2024	2023
Adto de Lucro aos Sócios	1.192.381	-
	<u>1.192.381</u>	<u>-</u>

7. Despesas antecipadas

Descrição	2024	2023
Despesas antecipadas	-	6.831.132
	<u>-</u>	<u>6.831.132</u>

8. Contas a Receber

Descrição	2024	2023
Garantia Contratual	25.000	25.000
Outras Contas a Receber	-	4.350
	<u>25.000</u>	<u>29.350</u>

9. Partes Relacionadas

Descrição	2024	2023
Empréstimos a Pessoas Ligadas	-	2.766.564
	<u>-</u>	<u>2.766.564</u>

10. Intangível

Descrição	2023	Adições	Baixas	2024
Marcas e Patentes	31.883	1.314	(1.314)	31.883
Softwares	1.412.469	771.360	(38.623)	2.145.206
Programas de Computadores	242.468	-	(242.468)	-
Custo	<u>1.686.820</u>	<u>772.674</u>	<u>(282.405)</u>	<u>2.177.089</u>

LeCard Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2024

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Amortização Acumulada				
Amortização	(108.614)	211.697	(525.901)	(422.818)
Total do Intangível Líquido	1.578.206	984.371	(808.306)	1.754.270

11. Investimentos

Descrição	2024	2023
Equivalência Patrimonial	-	-
Investimentos Bancários	-	-
Capital Social Investido	3.009.698	-
	3.009.698	-

12. Imobilizado

Custo	2023	Adições	Baixas	2024
Equipamentos de Telefonia	300.744	23.595	(248.581)	75.758
Imóveis	1.422.913	368.750	(25.005)	1.766.659
Veículos	286.419	-	(123.019)	163.400
Computadores e Periféricos	86.655	469.811	(138.402)	418.064
Máquinas e Equipamentos	36.512	25.701	(2.388)	59.826
Móveis e Utensílios	157.693	48.709	(34.003)	172.399
Equipamentos de Informática	130.941	285.665	(416.606)	-
Impressora de Cartões	10.021	24.346	(18.383)	15.984
Equipamentos POS	1.639.267	1.385	-	1.640.652
Equip. de Refrigeração	25.042	143.653	(70.291)	98.404
Benfeitorias em Imóveis	1.307.315	381.249	(548.763)	1.139.801
Imobilizado em Andamento	101.883	32.394	-	134.276
Total do Custo	5.505.404	1.805.258	(1.625.439)	5.685.223
Depreciação/ amortização acumulada				
Depreciação acumulada	(1.282.498)	471.192	(935.887)	(1.747.193)
Total de depreciação	(1.282.498)	471.192	(935.887)	(1.747.193)
Total do imobilizado líquido	4.222.906	2.276.451	(2.561.326)	3.938.030

LeCard Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2024

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

13. Fornecedores

Descrição	2024	2023
Fornecedores	732.490	134.386
	732.490	134.386

14. Empréstimos e financiamentos

Descrição	2024	2023
Passivo Circulante		
Empréstimos	139.433	-
	139.433	-
Passivo não Circulante		
Empréstimo Nacional	-	-
Empréstimos e Mutúos	2.145.551	-
	2.145.551	-
	2.284.985	-

15. Obrigações trabalhistas

Descrição	2024	2023
Salários a Pagar	138.621	136.953
13º Salário a Pagar	-	-
Rescisões a Pagar	8.829	4.532
Contribuição Sindical a Rec.	23	22
FGTS a Pagar	21.108	19.750
INSS a Pagar	70.403	61.420
IRRF s/ Folha	3.243	2.216
Taxa Assistencial a Pagar	4.272	593
Provisão de Férias	309.643	380.223
Provisão de 13º Salário	-	-
	556.142	605.708

LeCard Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2024

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

16. Obrigações tributárias

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Provisões Tributárias s/ Receita	745.987	3.095.246
Tributos Retidos a Recolher	36.168	30.157
	<u>782.155</u>	<u>3.125.403</u>

17. Outras obrigações

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Repasse Financeiros	88.318.698	35.576.563
Cartão Mastercard	-	-
Cartões e Vouchers	128.482.595	88.273.506
Serviços Especializados	-	-
	<u>216.801.293</u>	<u>124.850.069</u>

18. Outros Passivos

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Adiantamento de Clientes	-	45.635.635
	<u>-</u>	<u>45.635.635</u>

19. Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido está assim apresentado:

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Capital Social	21.000.000	16.157.610
Lucros ou Prejuízos Acumulados	47.735.597	14.434.923
Distribuição de Lucros	(47.201.818)	(13.901.114)
	<u>21.533.779</u>	<u>16.691.419</u>

LeCard Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2024

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Capital Social

O capital social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 21.000.000 (21 milhões de reais) dividido em 21.000.000 ações sem valor nominal.

Destinação dos Lucros

Os Lucros apurados foram distribuídos aos sócios.

20. Receita Operacional Líquida

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Receita		
Receita de Serviços	1.563.211.223	1.049.869.566
Repasses Financeiros	<u>(1.485.611.266)</u>	<u>(1.012.936.574)</u>
	77.599.957	36.932.992
Deduções		
Impostos s/ Receita	<u>(4.369.134)</u>	<u>(2.086.655)</u>
	<u>(4.369.134)</u>	<u>(2.086.655)</u>
	<u>73.230.822</u>	<u>34.846.337</u>

21. Custos

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Custo	<u>(26.062.175)</u>	<u>(12.405.947)</u>
	<u>(26.062.175)</u>	<u>(12.405.947)</u>

LeCard Administradora de Cartões Ltda

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Notas Explicativas às demonstrações contábeis

Em 31 de dezembro de 2024

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

22. Receitas e despesas operacionais

<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Despesas Comerciais	(5.335.477)	(1.146.314)
Despesas Administrativas	(7.987.378)	(3.214.709)
Despesas com Pessoal	(8.607.486)	(5.309.304)
Despesas Tributárias	(85.094)	(73.564)
Outras Receitas e Despesas	24.165.896	24.277
	<u>2.150.460</u>	<u>(9.719.613)</u>

23. Resultado Financeiro

<u>Receitas Financeiras</u>		
<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Receitas financeiras	12.570.491	3.608.097
	<u>12.570.491</u>	<u>3.608.097</u>
<u>Despesas Financeiras</u>		
<u>Descrição</u>	<u>2024</u>	<u>2023</u>
Despesas financeiras	(172.292)	(1.789.291)
	<u>(172.292)</u>	<u>(1.789.291)</u>

Russell Bedford Brasil

Rua Professor Almeida Cousin, 125
Enseada do Suá, Edifício Enseada Trade Center
7º Andar, Vitória - ES - CEP: 29050565

T: +55 (27) 3094-9666
E: vitoria@russellbedfordes.com.br
www.russellbedford.com.br

Membro da Russell Bedford International

INDICES FINANCEIROS 2024

1 – ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL

ILG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ILG = (233.963.844,17 + 25.000,00) / (219.011.512,56 + 2.145.551,26)

ILG = 1,06

2 – ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE

ILC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

ILC = 233.963.844,17 / 219.011.512,56

ILC = 1,07

3 – ÍNDICE SOLVENCIA GERAL

ISG = Ativo Total

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

ISG = 242.690.843,18 / (219.011.512,56 + 2.145.551,26)

ISG = 1,10

4 – ÍNDICE ENDIVIDAMENTO GERAL

IEG = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

IEG = (219.011.512,56 + 2.145.551,26) / 242.690.843,18

IEG = 0,91

Vitória/ES, 01 de agosto de 2025

**FABRICIO
FERREIRA
LEMOS**

Assinado de forma
digital por FABRICIO
FERREIRA LEMOS
Dados: 2025.08.01
16:43:21 -03'00'

Fabrício Ferreira Lemos
Contador
CPF 011.952.896-77
CRC 016365/O-0

**GERVANDO
THOMPSON DA
SILVA:07912888705**

Assinado de forma digital por
GERVANDO THOMPSON DA
SILVA:07912888705
Dados: 2025.08.04 18:32:49 -03'00'

Le Card Administradora de Cartões Ltda
CNPJ 19.207.352/0001-40
Gervando Thompson da Silva
CPF 079.128.887-05
Representante Legal

**LE CARD ADMINISTRADORA
DE CARTÕES LTDA
19.207.352/0001-40**





**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESPÍRITO SANTO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FABRÍCIO FERREIRA LEMOS
REGISTRO.....	: GO-016365/O-0 T-ES
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.952.896-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: ESPÍRITO SANTO, 07/05/2026 as 09:34:42.
Válido até: 05/08/2026.
Código de Controle: 8887856.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCES.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA

CNPJ: 19.207.352/0001-40

Data de Expedição: 24/05/2026 13:16:51

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2026068965 *

-- ENDEREÇO --

Município: VITORIA

Bairro: CENTRO

Logradouro: AVENIDA PRINCESA ISABEL

Número: 629

Complemento: SALA 901

CEP: 29.010-360

-- CONTATO --

Email: LICITACAO@LECARD.COM.BR

Telefone Fixo: (27) 2233-2000

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

SECRETARIA ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA E TRABALHO
SECRETARIA DE TRABALHO
SUBSECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

**COMPROVANTE DE REGISTRO DE EMPRESA FACILITADORA DE
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO COLETIVA**

Registro no PAT:	140418436
Data do Registro	26/03/2014
CNPJ:	19.207.352/0001-40
Razão Social:	LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
Endereço:	Av. Princesa Isabel, Ed. Vitória Center, sala 901, número 629
Bairro:	Centro
Município/UF:	Vitória/ES
Cep:	29.010-361
Telefone:	(27)992661061

Identificação do Serviço de Alimentação

Tipo de Serviço:	
	Refeição-Convênio
	Alimentação-Convênio

--



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 19/07/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **cd9fe257c452a4f3d1afc4c18e89d4c43e67a71afea975b24fb0258d93ba3afc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **314812** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**REGISTRO PAT LE CARD**", cujo assunto é descrito como "**REGISTRO PAT LE CARD**", faz prova de que em **20/04/2026 22:21:03**, o responsável **Le Card Administradora de Cartões Ltda (19.207.352/0001-40)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Le Card Administradora de Cartões Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **20/04/2026 22:22:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xd9fa329449d29c15d83e2a3ddaa43a5c0c431c79ab592f788ab5f7ad3fa93141**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
Av. Ângelo Giuberti, 343 – Esplanada – Colatina-ES
CNPJ nº 27.165.729/0001-74 – Telefone: 27 3177-7046/7211
Homepage: www.colatina.es.gov.br - e-mail.: semurhcolatina@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Colatina, inscrito no CNPJ 27.165.729/0001-74, situado a Av. Angelo Giuberti, 343 – Esplanada – Colatina, atesta para os devidos fins que a empresa Le Card Administradora de Cartões Ltda, inscrita no CNPJ 19.207.352/0001-40, situada à Rua Fortunato Ramo, 245, salas 1207/1208, Santa Lúcia, Vitória-ES, CEP 29056-020, Telefone (27) 2233-2000, vem prestando desde MARÇO/2019 os serviços de administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de Vale Alimentação, em forma de cartão eletrônico, magnetico ou de similar tecnologia equipado com chip de segurança conforme contrato nº 08/2019 de 06/12/2019.

A quantidade de cartões emitidos atualmente é de 3.772 (tres mil, setecentos e setenta e dois) cartões.

O valor mensal previsto do contrato é de R\$ 1.659.680,00 (Um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais)

Os responsáveis técnicos pelo contrato foram:

Antônio Carloman França Chaves e Silva - CRA/ES 1284

Naiana Mila Lacerda – CRN/ES 10101429.

Atestamos ainda, que a empresa supracitada, demonstra capacidade tecnica, e pontualidade nos compromissos assumidos, executando com qualidade em atendimento às necessidades desta empresa, nada havendo em nossos arquivos, ate a presente data, que possa desaboná-la.

Colatina/ES, 18 de Janeiro de 2021

Jorge Luiz Pereira
Secretário de Recursos Humanos
Decreto nº 24.849/2021

27.165.729/0001-74
MUNICÍPIO DE COLATINA
PREFEITURA MUNICIPAL
AVENIDA ANGELO GIUBERTI, N.º 343
ESPLANADA - CEP 29702-902
COLATINA - ES





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Secretaria Gestão e Planejamento
Gerência de Licitações e Contratos

Nº 012/2022 – SEGES/GCL/CP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins junto a órgãos públicos, autarquias ou entidades privadas, a pedido da interessada, que é a empresa **LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.207.352/0001-40**, com endereço **Av. Andrômeda 885, Sala 3521 e 3522, Green Valley Alphaville, Barueri/SP – CEP: 06.473-000**, prestou para esta Municipalidade os serviços abaixo descritos:

Licitação: 031/2020 - PREGAO PRESENCIAL

Ata de Registro de Preços: 83/2020

Processo Licitatório: 308729/2020

Descrição: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Administração e Emissão de Cartões com Tecnologia de Chip, com a Disponibilização de Créditos Mensais, Via Web, Referentes ao Benefício Vale Alimentação, Para Utilização, Mediante Uso de Senha Individual, Pelos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Vitória-ES, nas Redes de Estabelecimentos Credenciados. **Servidores com Carga Horária Semanal: 40 Horas. (Código: 9.46.01.0003.7)**

PROCESSO DE COMPRA	SECRETARIA	OS	QTDE	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1290430/2020	SEMFA	1024/2020	3.420	294,1100	1.005.856,20
1304504/2020	SEDEC	1028/2020	3.612	294,1100	1.062.325,32
1292933/2020	SEMCID	1029/2020	1.320	294,1100	388.225,20
1307080/2020	SEMSU	1030/2020	8.052	294,1100	2.368.173,72
1321697/2020	SEGOV	1031/2020	1.140	294,1100	335.285,40
1338482/2020	SEME	1032/2020	4.235	294,1100	1.245.555,85
1293635/2020	SEGES	1033/2020	3.336	294,1100	981.150,96
1294292/2020	CENTRAL	1034/2020	2.352	294,1100	691.746,72
1315800/2020	CULTURA	1035/2020	828	294,1100	243.523,08
1297343/2020	SEMTRAN	1036/2020	1.632	294,1100	479.987,52

Prefeitura Municipal de Vitória – CNPJ 27.142.058/0008-00
Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1.927 – Bento Ferreira – Vitória-ES – CEP 29.052-121
Telefone: (27) 3382-6250



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 24/05/2026 11:25:18 que o documento de hash (SHA-256)
da1a8a71da778c05fa0b7abb4b6419b2bc582a1db7c5ec885ec19f10e05caa30 foi validado em 24/05/2026 11:03:12 através da transação blockchain
0xa3bfb61143ee79e25a7967179e9a396d1891932909ed4c2f8bf7476db27681eb e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 318749)

